



# ATOS OFICIAIS

Nº 3060 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

P.L. 5/26 – Aut. 147/26 – Prot. Leg. 121/26

#### LEI Nº 7.000, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Vida Longa, para fins de cooperação institucional voltada à implantação de moradias assistidas destinadas à população idosa no Município de Valinhos, e dá outras providências.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de cooperação, parceria ou instrumento congênere com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de seus órgãos competentes, no âmbito do Programa Vida Longa, com a finalidade de possibilitar a cooperação institucional voltada à implantação de moradias assistidas destinadas à população idosa no Município de Valinhos.

**Art. 2º** A cooperação autorizada por esta Lei poderá compreender, conforme critérios, normas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Vida Longa e pela legislação aplicável:

- I - apoio institucional de competência municipal;
- II - cooperação técnica e administrativa;
- III - integração com políticas públicas municipais correlatas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e habitação.

**Art. 3º** A eventual execução das ações decorrentes da parceria autorizada por esta Lei fica condicionada à conveniência e oportunidade do Poder Executivo, bem como ao atendimento das exigências legais, técnicas, administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

**Art. 4º** A autorização prevista nesta Lei não implica obrigatoriedade de adesão, implantação ou execução do Programa Vida Longa no Município, não cria deveres automáticos, nem gera despesa pública obrigatória, competindo exclusivamente ao Poder Executivo a definição quanto à sua implementação.

**Art. 5º** As eventuais despesas decorrentes da formalização da parceria autorizada por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente à época, se e quando houver, observada a legislação aplicável.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
23 de outubro de 2026, 130º do Distrito de Paz,  
71º do Município e 21º da Comarca.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17.557/26 – PMV.

**Evandro Regis Zani**  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

P.L. 283/25 – Aut. 146/26 – Prot. Leg. 4.136/25

#### LEI Nº 7.001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**Institui o Projeto “Guardiões da Alegria”, no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Valinhos o Projeto “Guardiões da Alegria”, de caráter social, educativo e cultural, destinado à promoção de atividades de integração comunitária, cidadania e educação preventiva, em escolas, entidades assistenciais e espaços públicos.

**Art. 2º** O projeto tem por objetivos:

- I - promover ações que fortaleçam o vínculo entre a Guarda Civil Municipal e a comunidade;
- II - desenvolver atividades educativas, culturais e recreativas junto a crianças, adolescentes, idosos e grupos sociais diversos;
- III - incentivar valores de solidariedade, respeito, cidadania e convivência harmoniosa;
- IV - aproximar a Guarda Civil Municipal da população, com foco na prevenção e no fortalecimento da segurança comunitária.

**Art. 3º** As ações do projeto poderão incluir:

- I - palestras, oficinas, teatro educativo e dinâmicas interativas em escolas e espaços públicos;
- II - visitas a instituições de ensino, lares de idosos e entidades assistenciais;
- III - campanhas de valorização da vida, segurança e respeito mútuo;
- IV - atividades de lazer e recreação com foco educativo e social.

**Art. 4º** (V E T A D O).

Parágrafo único. (V E T A D O).

**Art. 5º** Os Guardas Cívicos Municipais oficialmente designados para atuar nas atividades do Projeto “Guardiões da Alegria” ser dispensados de suas funções ordinárias durante o período de execução das ações, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 1º A dispensa terá caráter excepcional e será limitada ao tempo estritamente necessário para as atividades programadas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública organizará as escalas de serviço, de modo a não comprometer a operação regular da corporação.

§ 3º A participação no projeto não implicará prejuízo funcional, disciplinar ou remuneratório aos guardas designados.

§ 4º A dispensa prevista neste artigo não gerará custos adicionais ao Município, devendo ser compatibilizada com a estrutura administrativa já existente.

**Art. 6º** A implementação desta Lei não implica aumento de despesas obrigatórias, podendo ser realizada com recursos orçamentários já existentes ou por meio de parcerias e doações.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
23 de outubro de 2026, 130º do Distrito de Paz,  
71º do Município e 21º da Comarca.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**OSVALDO LUIZ DE ROCCO**  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 17.554/26 – PMV.

**Evandro Regis Zani**  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini.

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 13.146, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R\$ 111.610,78.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.610,78 (cento e onze mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

|                   |                                                        |     |            |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.33.00          | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        |     |            |
| 02.33.02          | Ações de Serviços Públicos                             |     |            |
| 15.452.0209.2.039 | Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria |     |            |
| 3390.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |     |            |
| 01.110.0000       | Geral.....                                             | R\$ | 91.000,00  |
|                   | Subtotal.....                                          | R\$ | 91.000,00  |
| 02.37.00          | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                        |     |            |
| 02.37.01          | Gestão Administrativa - Cultura e Turismo              |     |            |
| 13.392.0212.2.054 | Manutenção da Secretaria e de espaços culturais        |     |            |
| 4490.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                     |     |            |
| 01.110.0000       | Geral.....                                             | R\$ | 18.000,00  |
|                   | Subtotal.....                                          | R\$ | 18.000,00  |
| 02.39.00          | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                           |     |            |
| 02.39.02          | Ações de Obras Públicas                                |     |            |
| 15.451.0214.2.068 | Gestão da Estrutura                                    |     |            |
| 4490.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                     |     |            |
| 91.110.0000       | Geral.....                                             | R\$ | 2.610,78   |
|                   | Subtotal.....                                          | R\$ | 2.610,78   |
|                   | TOTAL GERAL.....                                       | R\$ | 111.610,78 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.33.00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.33.02

Ações de Serviços Públicos

15.452.0209.2.039

Gestão de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Zeladoria

3390.30.00

Material de Consumo

01.110.0000

Geral.....

R\$

69.000,00

4490.52.00

Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000

Geral.....

R\$

22.000,00

Subtotal.....

R\$

91.000,00

02.37.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.37.01

Gestão Administrativa - Cultura e Turismo

13.392.0212.2.054

Manutenção da Secretaria e de espaços culturais

3390.30.00

Material de Consumo

01.110.0000

Geral.....

R\$

3.000,00

02.37.02

Ações de Cultura

13.392.0212.2.057

Artistas, artesãos ou grupos cadastrados

3390.31.00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

01.110.0000

Geral.....

R\$

15.000,00

Subtotal.....

R\$

18.000,00

02.39.00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

02.39.02

Ações de Obras Públicas

15.451.0214.2.068

Gestão da Estrutura

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

91.110.0000

Geral.....

R\$

2.610,78

Subtotal.....

R\$

2.610,78

TOTAL GERAL.....

R\$

111.610,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA

Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.767/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.374/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2024/2026, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei nº 6.657, de 18 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 6.941/2026, composto pelo Decreto nº 12.374, de 9 de dezembro de 2024, modificado pelos Decretos nº 12.381/2024 e nº 12.544/2025, é alterada na seguinte conformidade:

“Art. 1º ...

I - representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Departamento de Turismo:

1.1 titular: Luís Gustavo Bottura Previtali;

1.2 suplente: Vitor da Silva Pontes;

2. Departamento de Cultura:

2.1 titular: Juliana Bazetto;

2.2 suplente: Carlos Eduardo Inácio;

b) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

1. titular: Luciana Maria Liboni Passos;

2. suplente: Gabriel Wesley Musselli;

c) representante da Secretaria do Verde e da Agricultura:

1. titular: Pedro Sidnei Pelegrini;

2. suplente: Marcos Mori;

d) representante da Secretaria da Educação:

1. titular: Wandélia Maria Pereira;

2. suplente: Vilméria Ferreira de Carvalho;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) representante dos Meios de Hospedagem:

1. titular: Viviane Maria de Santana Barreto;

2. suplente: Igor Haddad Arruda Linhares;

b) representante de Agências, Guias e Monitores de Turismo:

1. titular: Márcia Regina de Oliveira;

2. suplente: vago;

c) representante do setor de Gastronomia (Restaurantes, Bares e Cervejarias):

1. titular: Maria Isabel de Queiroz Guimarães Godoy;

2. suplente: vago;

d) representante dos Vinicultores:

1. titular: Nivaldo Tordin;

2. suplente: vago;

e) representante dos Produtores Rurais:

1. titular: Vânia Prates Cumpian Belone;

2. suplente: vago;

f) representante do Turismo Religioso:

1. titular: Renato Wenceslau dos Santos;

2. suplente: Alessandra dos Santos Augusto;

g) representante dos Artesãos e Associações de Artesanato:

1. titular: Patrícia Francisco Gomes Rodrigues;

2. suplente: vago;

h) representante da Associação Comercial e Industrial de Valinhos (ACIV):

1. titular: Marcos Eduardo Ferreira Machado;

2. suplente: Elisiane Michele Juliatto;

i) representante dos Turismólogos:

1. titular: vago;

2. suplente: vago;

j) representante do setor de Eventos, Casas de Show e Entretenimento:

1. titular: Gustavo Oscar Medlam;

2. suplente: vago;

[...]"

§ 1º Consideram-se mantidos e empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora referidos coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2024/2026.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI

Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.273/24 – PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Compõe a Equipe da Vigilância em Saúde, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Equipe da Vigilância em Saúde, criada com fulcro na Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário, na Lei Municipal nº 2.291 de 31 de agosto de 1990 e no Decreto Municipal nº 4.152 de 22 de dezembro de 1993, é composta na seguinte conformidade:

I - Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde:

Luciane Navarro Souza e Assis, credencial nº 01, inscrita no CPF/MF sob nº 051.xxx.xxx-24, profissão Odontóloga, detentora do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista, na função pro tempore de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Autoridades Sanitárias da Divisão de Apoio à Vigilância Sanitária:

- a) Isabella Silveira Cruz, credencial nº 02, inscrita no CPF/MF sob nº 489.xxx.xxx-17, no exercício do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Carolina Mariana Pascueto Souza, credencial nº 03, inscrita no CPF/MF sob nº 313.xxx.xxx-01, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Cristiane Seraphim, credencial nº 04, inscrita no CPF/MF sob nº 108.xxx.xxx-86, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Diana Yamashita Higa, credencial nº 05, inscrita no CPF/MF sob nº 288.xxx.xxx-71, no exercício do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Elis Regina Dias Oliveira Lima Argenton, credencial nº 06, inscrita no CPF/MF sob nº 052.xxx.xxx-67, no exercício do cargo público de Arquiteta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- f) Elisa Carvalho de Moraes, credencial nº 07, inscrita no CPF/MF sob nº 065.xxx.xxx-56, no exercício do cargo público de Engenheira de Alimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- g) Gabriel Bergamaschi, credencial nº 08, inscrito no CPF/MF sob nº 222.xxx.xxx-48, no exercício do cargo público de Farmacêutico-Bioquímico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- h) Juliana Moraes de Souza, credencial nº 09, inscrita no CPF/MF sob nº 395.xxx.xxx-55, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- i) Letícia de Aquino Penteado, credencial nº 10, inscrita no CPF/MF sob nº 409.xxx.xxx-05, no exercício do cargo público de Farmacêutica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- j) Lígia Fernanda Martins Zuicker, credencial nº 11, inscrita no CPF/MF sob nº 286.xxx.xxx-54, no exercício do cargo público de Cirurgiã-Dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- k) Lisângela Nakao Iha Anzai, credencial nº 12, inscrita no CPF/MF sob nº 271.xxx.xxx-08, no exercício do cargo público de Cirurgiã-Dentista Periodontista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- l) Lucia Helena Pereira Zamith Feltrin, credencial nº 13, inscrita no CPF/MF sob nº 589.xxx.xxx-68, no exercício do cargo público de Médica Veterinária, na função de Chefe de Divisão de Apoio à Vigilância Sanitária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- m) Marcella Marques dos Santos, credencial nº 14, inscrita no CPF/MF sob nº 383.xxx.xxx-10, no exercício do cargo público de Farmacêutica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- n) Thiara Teixeira de Barros, credencial nº 15, inscrita no CPF/MF sob nº 347.xxx.xxx-70, no exercício do cargo público de Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- o) Tobias Alves de Almeida, credencial nº 16, inscrito no CPF/MF sob nº 079.xxx.xxx-30, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Autoridades Sanitárias da Divisão de Apoio à Vigilância Epidemiológica:

- a) Amanda Peterlini Soares da Silva, credencial nº 17, inscrita no CPF/MF sob nº 281.xxx.xxx-99, no exercício do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Angélica Cristiane Gomes de Carvalho, credencial nº 18, inscrita no CPF/MF sob nº 263.xxx.xxx-16, no exercício do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Priscila Josiane Fini Botter, credencial nº 19, inscrita no CPF/MF sob nº 302.xxx.xxx-35, no exercício do cargo público de Enfermeira, na função de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Talita Katherine Marques Vieira, credencial nº 20, inscrita no CPF/MF sob nº 430.xxx.xxx-77, no exercício do cargo público de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - Autoridades Sanitárias da Divisão de Vigilância em Zoonoses:

- a) Aline Andrade Rosa Mancuso Corinaldesi, credencial nº 21, inscrita no CPF/MF sob nº 409.xxx.xxx-59, no exercício do cargo público de Médica Veterinária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Clayton John Gomes da Cruz, Credencial nº 22, inscrito no CPF nº 473.xxx.xxx-59, no exercício do cargo público de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Cristiano Dias Venâncio, credencial nº 23, inscrito no CPF/MF sob nº 228.xxx.xxx-52, no exercício do cargo público de Supervisor de Campo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Eduardo Aparecido Nunes, credencial nº 24, inscrito no CPF/MF sob nº 257.xxx.xxx-39, no exercício do cargo público de Agente de Combate as Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Francisco Ernando Vieira de Sousa, credencial nº 25, inscrito no CPF/MF sob nº 266.xxx.xxx-70, com Nível Médio de Instrução, no exercício do cargo público de Fiscal Sanitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

f) Maira Mazini, credencial nº 26, inscrita no CPF/MF sob nº 411.xxx.xx-96, profissão Médica Veterinária, no exercício do cargo público de Técnica de Veterinária, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais;

g) Marli Aparecida da Silva, credencial nº 27, inscrita no CPF/MF sob nº 075.xxx.xxx-17, com Nível Médio de Instrução, no exercício do cargo público de Diretora da Divisão de Vigilância em Zoonoses, na função de Chefe de Divisão de Zoonoses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

h) Nayara Fagundes Domingos Souza, credencial nº 28, inscrita no CPF nº 432.xxx.xxx-54, no exercício do cargo público de Médica Veterinária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

i) Simone Araújo da Silva, credencial nº 29, inscrita no CPF/MF sob nº 250.xxx.xxx-26, no exercício do cargo público de Supervisor de Campo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

V - Autoridades Sanitárias da Divisão de Saúde do Trabalhador:

a) Christian Tordin Madsen, credencial nº 30, inscrito no CPF/MF sob nº 262.xxx.xxx-85, no exercício do cargo público de Técnico de Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

b) Paulo Ricardo Lopes dos Santos, credencial nº 31, inscrito no CPF/MF sob nº 017.xxx.xxx-31, no exercício do cargo público de Enfermeiro do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

c) Priscila Kühl Panzarella, credencial nº 32, inscrita no CPF/MF sob nº 304.xxx.xxx-05, no exercício do cargo público de Médica Sanitarista, na função de Chefe de Divisão de Saúde do Trabalhador, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

VI - Composição da Equipe de Avaliação de Projetos:

a) Diana Yamashita Higa, no exercício do cargo público de Enfermeira;

b) Elis Regina Dias Oliveira Lima Argenton, no exercício do cargo público de Arquiteta;

c) Elisa Carvalho de Moraes, no exercício do cargo público de Engenheira de Alimentos;

d) Gabriel Bergamaschi, no exercício de cargo público de Farmacêutico- Bioquímico;

e) Isabella Silveira Cruz, no exercício do cargo público de Enfermeira;

f) José Benedito Galvão, no exercício do cargo público de Engenheiro Sanitarista;

g) Letícia de Aquino Penteado, no exercício do cargo público de Farmacêutica;

h) Lígia Fernanda Martins Zuicker, no exercício do cargo público de Cirurgiã-Dentista;

i) Lisângela Nakao Iha Anzai, no exercício do cargo público de Odontóloga Periodontista;

j) Lúcia Helena Pereira Zamith Feltrin, no exercício do cargo público de Médica Veterinária;

k) Marcella Marques dos Santos, no exercício do cargo público de Farmacêutica;

l) Thiara Teixeira de Barros, no exercício do cargo público de Nutricionista.

§ 1º A credencial de membro da equipe da vigilância em saúde, será emitida e distribuída pela Secretaria da Saúde, que também controlará seu uso adequado.

§ 2º É obrigatório o uso da credencial de identificação pela autoridade sanitária, no exercício de suas atribuições.

§ 3º Consideram-se empossados os integrantes, com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 2º** As ações de Vigilância em Saúde serão executadas pelos servidores públicos designados, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.550, de 8 de abril de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
Secretária da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.013/25-PMV.

Evandro Regis Zani  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

**DECRETO Nº 13.149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**Ratifica o recebimento, em doação pura e simples, de bens móveis duráveis oriundos de diversas Associações de Pais e Mestres (APMs) do Município, na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os elementos constantes dos Memorandos/CI nº 2.166/2026, nº 2.192/2026, nº 2.506/2026, nº 2.521/2026, nº 2.592/2026, nº 2.655/2026 da Secretaria da Educação, referentes à incorporação de ativos adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse das Associações de Pais e Mestres (APMs) em transferir, de forma pura, simples e gratuita, a propriedade dos referidos bens para o Município de Valinhos, visando a regularização patrimonial; e

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria da Educação, que atesta o recebimento físico dos itens e sua imediata aplicação nas atividades pedagógicas das unidades escolares,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificado o recebimento, por doação pura, simples e gratuita, dos bens móveis duráveis ofertados pelas Associações de Pais e Mestres (APMs) abaixo relacionadas, para uso permanente das respectivas unidades escolares:

I - Memorando/CI nº 2.166/2026 – CEMEI Professora Solange Elizabeth Pereira da Silva (CNPJ nº 48.197.353/0001-50):

- a) 1 (uma) geladeira Esmaltec 276 L;
- b) 1 (uma) smart TV 65 TCL 4K QLED;

II - Memorando/CI nº 2.192/2026 – CEMEI Anna Thomé Mamprín (CNPJ nº 48.852.450/0001-39):

- a) 1 (uma) multifuncional Canon Mega Tank g3110;
- b) 1 (um) suporte pedestal com rodízio para tv - ava 1500-60-1p;
- c) 1 (uma) plastificadora laminadora a3/a4/a5/a6;
- d) 1 (uma) caixa amplificadora BT portátil AMVOX ACA 550, STRONDO II com 02 microfones e plug adaptador p10;
- e) 1 (um) liquidificador profissional 3,5l 700w industrial baixa rotação copo inoxidável bivolt;
- f) 1 (um) telefone sem fio intelbras TS 3113 com identificador de chamadas e agenda;

III - Memorandos/CIs nº 2.506/2026 e nº 2.521/26 – EMEB Vice Prefeito Antônio Mamoni (CNPJ nº 032.514.67/0001-00):

- a) 5 (cinco) armário de aço 2 portas com 4 prateleira;
- b) 10 (dez) cortina Oxford Bege A:1,80;
- c) 2 (duas) cortina Oxford Bege A:1,90;
- d) 1 (uma) estante em MDF 9 nichos;

IV - Memorando/CI nº 2.592/2026 – EMEB Pedro Luiz Rodrigues de Souza, (CNPJ nº 11.271.823/0001-78):

- a) 1 (um) expositor para livros 4 prateleiras em aço;
- b) 1 (um) celular Motorola G05 4/128GB XT2523-2 - Violeta;
- c) 1 (um) multiprocessador Philips Walita Pwer Chop 1000W Preto 127 V HR7304/91;

V - Memorando/CI nº 2.655/2026 – CEMEI Octávio Quercia (CNPJ nº 35.939.082/0001-19):

- a) 1 (uma) TV smart Philco 42 LED.

§ 1º Os bens referidos no caput destinam-se ao uso permanente das respectivas unidades escolares, devendo ser utilizados para o fortalecimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

§ 2º A doação de que trata este artigo não implica em quaisquer ônus ou encargos financeiros para o Município de Valinhos, salvo os decorrentes da manutenção ordinária e conservação dos bens incorporados.

**Art. 2º** As Secretarias de Assuntos Jurídicos — SAJ, da Educação — SE e de Administração — SA, adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º** Toda doação realizada reverterá, de imediato, ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo qualquer indenização ao doador.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos Memorandos/CIs nº 2.166/26, nº 2.192/26, nº 2.506/26, nº 2.521/26, nº 2.592/26, nº 2.655/26 – PMV.

Evandro Regis Zani  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

#### DECRETO Nº 13.150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

**Compõe o Grupo Intersetorial de Análise e Consolidação Técnica do Projeto Trem Intercidades – Eixo Norte (GI-TIC), na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Grupo Intersetorial de Análise e Consolidação Técnica do Projeto Trem Intercidades – Eixo Norte (GI-TIC), instituído pelo Decreto nº 12.883, de 13 de março de 2026, é composto na seguinte conformidade:

- I - representantes da Secretaria de Comunicação – SC:
  - a) titular: Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campo;
  - b) suplente: Esmael de Oliveira Neto;

II - representante da Secretaria de Governo – SG: Monica Viviane Faria Dantas;

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU:

a) titular: César André Cruz Barduchi;

b) suplente: Jorge Henrique Miguel;

IV - representante da Secretaria de Obras Públicas – SOP: Alexandre Emerson de Oliveira;

V - representante da Secretaria de Serviços Públicos – SSP: Lucas Schiavi;

VI - representantes da Secretaria do Verde e da Agricultura – SVA:
 

- a) titular: André Luis dos Reis;
- b) suplente: Theophilo Olyntho de Arruda Neto;

VII - representante da Secretaria de Cultura e Turismo – SCT: Fabrício Leite Bizarri;

VIII - representante da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMU: João Vicente Gaido;

IX - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ: Thiago Eduardo Galvão Capellato;

X - representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM: Maximiliano Oliveira de Almeida;

XI - representante da DAEV S.A.: Ricardo Rogério Gardin.

Parágrafo único. Os membros reunir-se-ão sempre que necessário, sob a coordenação da Secretaria de Comunicação, com a devida convocação prévia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO FABIANO RAMALHO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.252/2026 – PMV.

Evandro Regis Zani  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

#### DECRETO Nº 13.151, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**Autoriza os órgãos da Administração Pública Municipal a adotar as medidas necessárias para formalizar o recebimento, em regime de comodato, de fração de imóvel, destinado à implantação de estacionamento público para atender o Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”, na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer nos autos do Processo Administrativo nº 15.007/2026 – PMV para a formalização de comodato de uso precário de parte do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 2228100 (SQL 0000-00-2-2281-0000), e registrado sob a matrícula nº 57.532 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas;

**CONSIDERANDO** que a área objeto da cessão, situada na Rodovia Flávio de Carvalho, Loteamento Sítio Capuava (Quadra SUBD, Gleba 2), devidamente delimitada em levantamento planialtimétrico elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, possui localização estratégica nas imediações do Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”, que sedia atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, favorecendo a integração com as atividades esportivas, recreativas, comunitárias e os eventos promovidos no local;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda por vagas de estacionamento nas imediações do Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva” e ao longo da Rodovia Flávio de Carvalho, especialmente durante eventos esportivos e atividades comunitárias, que compromete a mobilidade, a acessibilidade e a segurança dos frequentadores devido à limitação de áreas disponíveis; e

**CONSIDERANDO** que a implantação de um estacionamento público no referido espaço atende ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, a mobilidade e a segurança da população, além de estar alinhada à disposição da proprietária em contribuir para o desenvolvimento ordenado da região,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Administração Pública Municipal autorizada a adotar as providências necessárias para a formalização do recebimento, em regime de comodato por prazo indeterminado, de fração de imóvel urbano designado como Gleba 2, da Quadra SUBD, situado na Rodovia Flávio de Carvalho, Loteamento Sítio Capuava, Bairro Capuava, neste Município e Comarca de Valinhos, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 2228100 (SQL 0000-00-2-2281-0000), de propriedade de Cerâmica Pessagno Participações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.989.225/0001-50.

§ 1º Do imóvel descrito no caput deste artigo, registrado sob a matrícula nº 57.532 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, o comodato abrangerá exclusivamente a fração de 4.146,27m² (quatro mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), devidamente delimitada no Levantamento Planialtimétrico LP 38/26 elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a qual será destinada unicamente à implantação e manutenção de estacionamento público para atender aos usuários e frequentadores do Parque da Cidade “Ayrton Senna da Silva”.

§ 2º A formalização do comodato deverá observar as disposições legais aplicáveis, incluindo a celebração de termo de comodato com cláusulas que assegurem a utilização da área para a finalidade prevista e a sua devolução em condições adequadas, quando necessário.

**Art. 2º** A Secretaria de Esportes e Lazer, em conjunto com as demais secretarias municipais competentes, fica encarregada de coordenar as ações administrativas e técnicas necessárias ao cumprimento deste Decreto, incluindo a elaboração de estudos técnicos, vistorias, expedição de ofícios e demais procedimentos prévios à efetivação do comodato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA  
Secretária da Fazenda em exercício

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

RENATO DIRNEI FLORÊNCIO  
Secretário de Esportes e Lazer

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da Processo Administrativo nº 15.007/2026 – PMV.

Evandro Regis Zani  
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 20.257 / 2026 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Ana Julia Bâmboli Silva – Matrícula 28091, portadora do CPF nº 338.xxx.xxx-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Ref. 23, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

### PORTARIA Nº 20.258 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 18.946/2026, resolve:

#### NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Cristiano Aparecido Barbo – Matrícula 66327, portador do CPF nº 284.xxx.xxx-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento de Segurança, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 19 de outubro de 2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

### PORTARIA Nº 20.259 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

#### REENQUADRAR

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Ana Luisa Pereira Marçal Ribeiro – Matrícula 27943, Professor II – Professor de Inglês, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 07 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 35.127/2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

### PORTARIA Nº 20.260 / 2026 RETIFICAR

o nome mencionado no item 6.1 da Portaria nº 20.256, datada de 21 de outubro de 2026, para ficar constando que o correto é Raquel Carla dos Santos.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

### PORTARIA Nº 20.261 / 2026 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30,

inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. José Antonio Lovato – Matrícula 25599, portador do CPF nº 421.xxx.xxx-91, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Limpeza, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 36.173/2026;

2. Vanessa Dantas de Moraes – Matrícula 27955, portadora do CPF nº 406.xxx.xxx-33, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 26 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 36.660/2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

Decreto nº 12.672, de 2 de setembro de 2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 5.577/2017, que institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito da Administração Pública do Município de Valinhos visando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, e a compatibilidade permanente entre o trabalho, a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor. A CIPA será orientada pelas disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), com suas atualizações, que inclui o combate ao assédio como atribuição da Comissão.

#### 1. REQUISITOS

O servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Estar exercendo efetivamente suas atividades;
- Ter cumprido o estágio probatório na data da inscrição;
- Não exercer cargo de natureza temporária ou em comissão.
- Observação do Decreto nº 12.778/25;

**2. COMPOSIÇÃO** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) será composta por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, observada a paridade, distribuídos da seguinte forma:

- 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, indicados pela Administração Pública Municipal, sendo:
  - a) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
  - b) 1 (um) representante da Secretaria da Educação;
  - c) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;
  - d) 3 (três) representantes das demais secretarias.
- 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, eleitos pelos servidores mediante voto secreto e direto.

**3. MANDATO** O mandato dos membros eleitos da CIPA – efetivos e suplentes – terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

**4. ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA** As atribuições dos membros estão detalhadas no art. 23 do Decreto nº 12.672/2025 e suas posteriores alterações, bem como no item 5.3 da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05).

#### 5. FUNCIONAMENTO DA CIPA PAÇO MUNICIPAL

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu funcionamento. As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado. As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes, com encaminhamento de cópias para todos os membros. O membro que tiver mais de quatro faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo, nesses casos, convidado a assumir o candidato suplente mais votado. Os membros titulares participarão das reuniões ordinárias, sendo os suplentes convocados para substituição em caso de não comparecimento de algum titular. As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples dos votos, devendo ser encaminhada à secretaria responsável. Acontecerá reuniões extraordinárias quando:

- Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- Ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- Houver solicitação expressa de uma das representações.

**6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO** O período de inscrição para os candidatos interessados a concorrerem as eleições da CIPA será de 26/10/2026 a 10/11/2026 das 09:00h às 16:00h, neste período o candidato deverá comparecer presencialmente nos locais de inscrição e preencher a Ficha de Inscrição. É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores.

#### 7. LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Secretaria de Administração – Departamento de Gestão de Recursos Humanos (09:00h às 16:00h) – Rua Francisco Glicério, 195, 2º andar, Jardim Ribeiro – Valinhos – SP – Responsáveis: Silvino Andrade do Nascimento e Gaspar Vieira Bassi;
2. Paço Municipal de Valinhos. Local Secretaria de Comunicação – (09:00h às 16:00h) – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – Responsável: Talita Pereira de Araújo Lopes.
3. Sede do Sindicato dos Servidores Públicos de Valinhos (das 8h30 às 15:45) – Rua Treze de Maio, 630 – Vila Olivo, Valinhos – SP – Responsável: Valtini Alves Santos;

**8. FICHA DE INSCRIÇÃO** O candidato no momento da inscrição preencherá manualmente a Ficha de Inscrição, após o candidato ficará em posse do comprovante de inscrição.

#### 9. ELEGÍVEIS A ELEIÇÃO

No dia 11/11/2026, será divulgada a lista dos candidatos inscritos que foram considerados elegíveis através de Publicação no Boletim Municipal.

**10. ELEIÇÃO** A eleição ocorrerá no dia 12/11/2026, das 08:00h às 16:00h, por meio eletrônico – Portal do Servidor.

**11. APURAÇÃO** A apuração dos votos ocorrerá dia 12/11/2026 das 16:01h às 17:00h na Secretaria de Administração, seguindo os critérios do Decreto nº 12.672/2025 e suas alterações.

A divulgação do resultado da eleição acontecerá imediatamente após finalizada a apuração.

Assumirão a condição de membros titulares os 06 (seis) candidatos mais votados, e como membros suplentes os 06 (seis) candidatos mais votados na sequência, observada a ordem decrescente de colocação.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de suplentes.

Caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço público na Administração Pública do Município de Valinhos.

Perderá o direito de ser membro aquele membro titular que faltar a quatro reuniões injustificadamente.

12. ANEXO: Calendário de Eleição.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral

Eduardo Matias  
Presidente

Mariana Cechet  
Secretária

Alexssandra Rosa  
Membro

Adriano Banin Romualdo  
Membro

Márcio Luiz Aprígio  
Membro

|    |                                                                                  |                                                                           |                                                    |               |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1  | DATA DA POSSE DA NOVA GESTÃO DA CIPA                                             | 16/12/2026                                                                | — data de referência para a coluna "Dias p/ posse" |               |               |
| 2  |                                                                                  |                                                                           |                                                    |               |               |
| 3  | CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2026/2027 (NR-05)              |                                                                           |                                                    |               |               |
| 4  | ETAPA                                                                            | PRAZO (NR-05 / ACORDO)                                                    | DATA                                               | DIA DA SEMANA | DIAS P/ POSSE |
| 5  | 6. <b>Ata de convocação da eleição</b>                                           | Min. 60 dias antes do término do mandato                                  | 16/10/2026                                         | sexta-feira   | -61           |
| 6  | 7. <b>Formação da comissão eleitoral</b>                                         | Min. 55 dias antes do término do mandato                                  | 21/10/2026                                         | quinta-feira  | -56           |
| 7  | 8. <b>Comunicar início do processo eleitoral ao sindicato</b>                    | NR-05: comunicar o início; 5 dias + acordo                                | 22/10/2026                                         | quinta-feira  | -55           |
| 8  | 9. <b>Publicação do edital de abertura de inscrições + início das inscrições</b> | Mesmo ato (edital de convocação e abertura de inscrições)                 | 29/10/2026                                         | segunda-feira | -51           |
| 9  | 10. <b>Término das inscrições</b>                                                | Min. 15 dias corridos de inscrição                                        | 10/11/2026                                         | terça-feira   | -36           |
| 10 | 11. <b>Publicação da relação de inscritos / retirada do edital de inscrições</b> | Ação e encerramento das inscrições                                        | 11/11/2026                                         | quinta-feira  | -35           |
| 11 | 12. <b>Realização da eleição (votação) + apuração</b>                            | Min. 30 dias antes do término; dia normal de trabalho                     | 12/11/2026                                         | quinta-feira  | -34           |
| 12 | 13. <b>Reserva para promoção da votação</b>                                      | Se participação < 50%, prorroga para o dia subsequente (válida com o 1.º) | 13/11/2026                                         | sexta-feira   | -33           |
| 13 | 14. <b>Retirada do edital de convocação</b>                                      | No dia de eleição                                                         | 12/11/2026                                         | quinta-feira  | -34           |
| 14 | 15. <b>Resultado da eleição – ata de eleição</b>                                 | 1 dia após a apuração                                                     | 16/11/2026                                         | segunda-feira | -30           |
| 15 | 16. <b>Curso para pipelops (data mínima)</b>                                     | Depois da eleição                                                         | 17/11/2026                                         | terça-feira   | -29           |
| 16 | 17. <b>Comunicar ao sindicato o resultado e data da posse</b>                    | 15 dias após a eleição (acordo)                                           | 30/11/2026                                         | segunda-feira | -16           |
| 17 | 18. <b>Curso para pipelops (data mínima)</b>                                     | Antes da posse                                                            | 11/12/2026                                         | sexta-feira   | -5            |
| 18 | 19. <b>Término do mandato anterior</b>                                           | 1 ano após a posse do mandato anterior                                    | 15/12/2026                                         | terça-feira   | -1            |
| 19 | 20. <b>Realização da posse – ata de posse dos novos membros</b>                  | 1º dia útil após o término do mandato anterior                            | 16/12/2026                                         | quarta-feira  | 0             |
| 20 | 21. <b>Organização do calendário de reuniões mensais</b>                         | Na reunião de posse                                                       | 16/12/2026                                         | quarta-feira  | 0             |
| 21 | 22. <b>Arquivo da documentação do processo eleitoral</b>                         | Quarenta por no máximo 5 anos; enviar ao sindicato se solicitado          | —                                                  | —             | —             |



**PREFEITURA DE VALINHOS**



**CIPA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027**

Certificamos que o Sr(a) \_\_\_\_\_

Nome escolhido para divulgação do candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Registrou a sua inscrição no setor/local \_\_\_\_\_, como candidato(a) à representação dos Servidores para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão de 2026/2027, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor cumpriu estágio Probatório?

☐ SIM

☐ Não

Valinhos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Responsável pela Inscrição

Candidato

(Via Comissão)

(Via Candidato)



**PREFEITURA DE VALINHOS**



**CIPA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027**

Certificamos que o Sr(a) \_\_\_\_\_

Nome escolhido para divulgação do candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Registrou a sua inscrição no setor/local \_\_\_\_\_, como candidato(a) à representação dos Servidores para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão de 2026/2027, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor cumpriu estágio Probatório?

☐ SIM

☐ Não

Valinhos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Responsável pela Inscrição

Candidato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente Edital de Comunicação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Portaria SDEI 23/2026, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento **“PREFEITURA NOS BAIRROS”**, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2026, das 8h às 14h, á R. Abrantes, Parque Portugal, Valinhos – SP.

a. 01 vaga para PASTEL com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras: Elaine Sarto, CNPJ 4x.8xx.9xx/0001-x0

ERWIN KARL FRANIECK  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.</b>                                                                                                                                        |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora pública de Assistência Social no Município de Valinhos, através de sua comissão de seleção, nomeada através do Decreto nº 13.145/26 e conforme Edital de Chamamento nº 02/2026 - Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e suas famílias, |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| <b>RESOLVE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação da Proposta apresentada por organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o serviço relacionado no Edital de Chamamento 02/2026 - Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e suas famílias:                             |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| <b>Resultado Preliminar de Pontuação e Classificação da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| <b>OSC Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quesito                                                                  | Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontual Média |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da realidade que será objeto da parceria (diagnóstico social). | Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil etário<br><br>Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil socioeconômico<br><br>Apresentação de informações sobre vulnerabilidades e/ou riscos sociais do público alvo no município.<br><br>Indicação das fontes consultadas                                     | 25            |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição das estratégias metodológicas                                  | Coerência entre as atividades propostas (considerando os 3 eixos norteadores do serviço) e o nexo com o diagnóstico social apresentado.<br><br>Adequação da forma de execução das atividades e as estratégias metodológicas que serão executadas para o alcance dos objetivos específicos.<br><br>Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço. | 22,50         |

|                              |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                              |                                             | Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários (crianças/adolescentes e famílias) do serviço no planejamento e na execução das atividades                                                                                                                    |              |
| 3                            | Recursos Humanos                            | Apresentação da equipe mínima exigida no Termo de Referência para a execução do serviço<br><br>Coerência entre o quadro de RH e as estratégias metodológicas                                                                                                                           | 15           |
| 4                            | Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros | Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta<br><br>Apresentação de compatibilidade na planilha de composição de custos dos serviços com a execução do serviço | 15           |
| <b>PONTUAÇÃO MÉDIA GERAL</b> |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>77,50</b> |

Art. 2º A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação da proposta, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Os recursos deverão ser protocolados através de petiçãoamento eletrônico na plataforma 1doc acessando: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) – Cidadão - Valinhos 360/1Doc – digitar no campo busca “SDSH” - chamamento público/SDSH - on-line>via protocolo 1DOC, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluindo o dia do início e incluindo o final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de outubro de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação  
Decreto 13.145/26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,  
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2026 – DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 1164/2026 – Protocolo. 31330/31331  
Notificado: Antonio Postal. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 1265/2026 – Preventiva.  
Notificado: Tiago Dellanegra. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 1288/2026 – Preventiva.  
Notificado: Renato Bromberg. – Assunto: Limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1309/2026 – Eouve. 3254774  
Notificado: Clercy Yvone Sbragia Senna. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1310/2026 – Eouve. 3254774  
Notificado: Jose Antonio Sbragia Senna. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1200/2026 – Preventiva. \*\*\*\*  
Notificado: Espólio Reynaldo Pinto Martins. – Assunto: Conservação do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1208/2026 – Eouve. 3228428  
Notificado: Espólio de Celso Ferreira da Silva. – Assunto: Desobstrução do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1266/2026 – Preventiva.  
Notificado: Tiago Dellanegra. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1286/2026 – Preventiva.  
Notificado: Genesio Quirino. – Assunto: Limpeza de Passeio Público .

NOTIFICAÇÃO 1304/2026 – Eouve. 3254774  
Notificado: Clercy Yvone Sbragia Senna. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1305/2026 – Eouve. 3254774  
Notificado: Jose Antonio Sbragia Senna. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1307/2026 – Eouve. 3254774  
Notificado: Olga Pereira da Silva. – Assunto: Limpeza de Passeio Público.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1986/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

REVOGA

1) o item 12 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Ana Paula da Rocha Oliveira, matrícula 24716, a partir de 18 de setembro de 2026;

2) o item 01 da Portaria 1931/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Bruna Fuentes da Costa, matrícula 27909, a partir de 18 de setembro de 2026;

3) o item 34 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Deniele da Silva Vieira Amorim, matrícula 26117, a partir de 17 de agosto de 2026;

4) o item 01 da Portaria 1945/2026, publicada nos Atos Oficiais de 11 de

setembro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor Joedno Pozes Pereira, matrícula 27503, a partir de 14 de setembro de 2026;

5) o item 71 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Michele Cristina Albino Nallin, matrícula 27365, a partir de 16 de setembro de 2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

PORTARIA N.º 1987/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

ATRIBUI

**CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO**, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Ana Paula da Rocha Oliveira, matrícula 24716, de 30 horas/aulas semanais de 19/10/26 a 31/12/26;

2 – Bruna Fuentes da Costa, matrícula 27909, de 30 horas/aulas semanais de 02/10/26 a 31/12/26;

3 – Deniele da Silva Vieira Amorim, matrícula 26117, de 30 horas/aulas semanais de 16/09/26 a 31/12/26;

4 – Joedno Pozes Pereira, matrícula 27503, de 23 horas/aulas semanais de 21/09/26 a 31/12/26.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

PORTARIA N.º 1988/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

RETIFICA

o item 01 da Portaria 1927/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a Hora-Projeto a professora Joyce Aparecida Cardoso Missola, matrícula 27763, de 25 horas-projeto semanais para 24 horas-projeto a partir de 17 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

PORTARIA N.º 1.989, de 23 de outubro de 2026.

**Divulgação da lista de servidores convocados para atuação nas Eleições 2026 nas unidades educacionais que possuem seções eleitorais, para apoio logístico, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.000/2026.**

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e considerando:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino para o pleito de 25 de outubro, no segundo turno das Eleições 2026;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao artigo 5º da Lei Municipal nº 13.000, de 18 de junho de 2026, a respeito da divulgação dos servidores convocados para atuação no dia 25 de outubro de 2026 para apoio logístico nas unidades educacionais;

INFORMA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as convocações dos servidores abaixo relacionados, no dia 25 de outubro de 2026, nas unidades educacionais mencionadas, para atuação de apoio logístico na organização das seções eleitorais para o segundo turno nas Eleições 2026:

- M. A. de O., matrícula 2xxx4, para atuação na CEMEI Professor Osvaldo Muller, em conformidade com o Memo/IDoc nº 13.413/2026;
- D. R. F., matrícula 2xxx3, para atuação na EMEB Dona Estephânia de Carvalho Vieira Braga, em conformidade com o Memo/IDoc nº 15.412/2026;
- M. L. M., matrícula 2xxx0, para atuação na EMEB Professora Alice Sulli Nonato, em conformidade com o Memo/IDoc nº 12.417/2026;
- R. de C. C., matrícula 2xxx6, para atuação na EMEB Professora Edina Aparecida Bampa da Fonseca, em conformidade com o Memo/IDoc nº 14.051/2026;
- E. N. de O. N., matrícula 2xxx2, para atuação na EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto, em conformidade com o Memo/IDoc nº 13.506/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

André Leal Amaral  
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1990/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e no artigo 13 da Lei nº 4.372/08, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,

DESIGNA

o servidor WELLINGTON ALDO PAIVA DE SOUZA, matrícula 26369, ocupante do cargo de provimento efetivo de VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, na CEMEI Antônio Montero Filho, de 23/10/2026 a 30/11/2026, em virtude de licença saúde do titular do cargo.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 27/2026-DDA/DA/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 19 de Outubro de 2026.

Antonio Carlos Fernandes  
Dívida Ativa  
Diretor

| CCM      | Nome                                                       | Processo Administrativo |
|----------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 6399/00  | Soaki Alimentos Ltda                                       | 17.044/2025             |
| 6490/00  | Empilhavali – Manutenções Industriais Ltda                 | 18.525/2026             |
| 8271/00  | Jamir Abdel Gader Safa                                     | 15.637/2024             |
| 8711/00  | Roma Informatica Ltda                                      | 3.676/2025              |
| 9880/00  | Daniel Antonio Contieri                                    | 17.053/2025             |
| 10756/00 | Casa de Rações Agapornis Ltda                              | 18.744/2025             |
| 11064/00 | Wilson Pereira Junior                                      | 17.057/2025             |
| 11130/00 | World Customs Representações Ltda                          | 9.001/2025              |
| 11491/00 | Jose Antonio Gomes Padaria                                 | 17.716/2025             |
| 11992/00 | José Carlos de Souza Manutenção                            | 17.731/2025             |
| 12324/00 | Macerata Empreendimentos Imobiliarios Ltda                 | 3.251/2026              |
| 12629/00 | Olivia Chelini Vilarinho Lopes                             | 17.032/2025             |
| 14172/00 | Edvaldo de Andrade                                         | 17.809/2025             |
| 14720/00 | Antonio Santos Zamuner                                     | 17.206/2025             |
| 14916/00 | André Luis Gomes Amorim                                    | 17.047/2025             |
| 15735/00 | Wind Comércio e Serviços em Informática Ltda               | 14.902/2024             |
| 15798/00 | Assessoria Contábil & Empresarial Claudio Santi Maria Ltda | 4.195/2025              |
| 17530/00 | Silva e Amaro Com. De Bolsas Ltda                          | 20.639/2025             |
| 21666/00 | Mags Marcenaria Ltda                                       | 4.328/2025              |
| 21799/00 | Setpoint Industria e Comercio Ltda                         | 17.334/2025             |
| 24418/00 | M. C. S. Restaurante Eireli                                | 18.098/2025             |
| 24564/00 | Reginaldo Siqueira da Silva 29062819800                    | 18.144/2025             |
| 26831/00 | Via Direta Transportes e Logistica Ltda                    | 7.795/2025              |
| 27799/00 | Edmilson Moraes Cunha 48989927811                          | 21.693/2025             |
| 27950/00 | Rancho Maziero Restaurante Snack Bar Ltda                  | 9.096/2025              |
| 29191/00 | Adevaldo de Lima Albuquerque 18069400862                   | 5.853/2026              |
| 29507/00 | Heber dos Santos Araujo                                    | 7.513/2026              |
| 30859/00 | Evimeria Consultoria e Serviços Ltda                       | 19.160/2025             |
| 31390/00 | Teknano Ambiental Ltda                                     | 20.474/2025             |
| 32265/00 | Rafael Tessarolo de Oliveira                               | 6.018/2026              |
| 32651/00 | S. A. O. Condicionamento Fisico Ltda                       | 19.202/2025             |
| 32785/00 | Mamprin Consultoria Ltda                                   | 18.967/2025             |
| 34042/00 | Gas Eco Sustentabilidade Ltda                              | 6.832/2025              |
| 36770/00 | H. Alves da Silva – Esportes Ltda                          | 6.786/2026              |
| 36879/00 | T M de Oliveira Matias                                     | 6.155/2026              |
| 38030/00 | Las Pedras Ornamentais e Construção Ltda                   | 13.752/2024             |
| 38902/00 | Taina Carolina dos Santos Domingues                        | 38.176/2025             |
| 39051/00 | Uai Emporio e Paes Ltda                                    | 5.944/2026              |
| 39239/00 | Prousiensp Usinagens Especiais Ltda                        | 2.579/2025              |
| 39380/00 | VG Arquitetura e Design Ltda                               | 5.937/2026              |
| 40375/00 | EG Eventos e Gastronomia Ltda                              | 16.831/2025             |
| 40706/00 | Antonio Carlos Ramos Barbosa Junior Bicletaria             | 6.328/2026              |

|          |                                                                   |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 40827/00 | 54.333.887 Reginaldo Adriano de Oliveira                          | 5.927/2026 |
| 41328/00 | Inovah2o Equipamentos Ambientais e Participações Societarias Ltda | 5.842/2026 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 28/2026-DDA/DA/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 23 de Outubro de 2026.

Antonio Carlos Fernandes  
Dívida Ativa  
Diretor

| CCM      | Nome                                               | Processo Administrativo |
|----------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 8690/00  | Dot Comunicação & Marketing Ltda                   | 19.983/2025             |
| 10495/00 | Oliveira & Delanocce Ltda                          | 14.835/2023             |
| 11662/00 | Base Criativa Comun.e Com.de Art.prom. Limitada-me | 19.942/2023             |
| 12980/00 | Aparecido Donizeti Pedroso Lenhas - Me             | 9.010/2025              |
| 15502/00 | Ronaldo Aparecido de Lima Sales                    | 18180/2022              |
| 16182/00 | Chancellor Coiffeur Tratamento de Beleza Ltda      | 15.650/2024             |
| 18406/00 | SMC Caetano Participações Ltda                     | 14.517/2025             |
| 21642/00 | Estilo – Locacao de Andaimes e Equipamentos Ltda   | 9.536/2025              |
| 22120/00 | NG Estetica e Produtos Ltda                        | 10.518/2025             |
| 23447/00 | Carlos Rogerio de Campos Brito                     | 23854/2022              |
| 24113/00 | Ideal Solucoes e Tecnologia Ltda                   | 14256/2023              |
| 25346/00 | Helen Caroline Pereira Porto 42016664843           | 18.639/2025             |
| 25905/00 | Jrmedic- Comercio e Assistencia Tecnica Ltda       | 929/2026                |
| 25967/00 | Cassio Bugiani                                     | 17.998/2024             |
| 30427/00 | Real Sistemas de Segurança Ltda                    | 2.297/2025              |
| 31324/00 | Imobiliaria Rochedo das Aguias Ltda                | 21.021/2025             |
| 32019/00 | Clecio Erlei de Campos                             | 9.061/2024              |
| 34422/00 | Esobrevoar Marketing Producao Ltda                 | 15276/2023              |
| 35880/00 | Eloa Wirthmann Bicletaria Ltda                     | 1.487/2025              |
| 37029/00 | Arandu Cozinha Artesanal Ltda                      | 16.216/2025             |
| 39317/00 | Medea Projetos e Obras Ltda                        | 11.852/2025             |
| 40845/00 | Marchiori Industria, Comercio de Confeccoes Ltda   | 5.861/2026              |

C.I. N.º 10/2026 – JRF

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

**Comunico** que a sessão de julgamento da Junta de Recursos Fiscais, vigente nos termos das Portarias nº 19.899/2026 e nº 20.002/2026, será realizada no dia **29/10/2026 às 09h00**, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, para apreciação dos relatórios e votos emanados nos processos abaixo:

PROCESSOS ELETRÔNICOS (IDOC)

- Protocolo nº. 15.623/2026;
- Protocolo nº. 29.346/2026;
- Protocolo nº. 20.951/2026;
- Protocolo nº. 23.639/2026;
- Protocolo nº. 31.251/2026;
- Protocolo nº. 10.686/2025;
- Protocolo nº. 20.355/2026;
- Protocolo nº. 6.774/2026.

Atenciosamente,

Gustavo Covezzi Zanini  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais  
Secretaria da Fazenda

Caroline Monteiro  
Secretária da Junta de Recursos Fiscais  
Secretaria da Fazenda

Marcelo Sponton  
Membro da Junta de Recursos Fiscais  
Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16160/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de radiografias panorâmicas

**DATA/HORA/LOCAL:** 18/11/2026 às 09h00  
**LOCAL DA DISPUTA:** endereço eletrônico [www.licitavalinhos.com.br](http://www.licitavalinhos.com.br)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8980/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026**

**(REABERTURA)**

**OBJETO:** Aquisição de utensílios pedagógicos e materiais educativos

**DATA/HORA/LOCAL:** 17/11/2026 às 09h00

**LOCAL DA DISPUTA:** endereço eletrônico [www.licitavalinhos.com.br](http://www.licitavalinhos.com.br)

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br). Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA  
Secretário de Licitações

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9916/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Pia Portátil e Eletrodomésticos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

68.250.160 JOSIAS TIAGO DA SILVA PEREIRA - CNPJ Nº: 68.250.160/0001-22 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 20.000,00, ITEM 02 - Valor Total de R\$ 7.947,00, ITEM 06 - Valor Total de R\$ 2.040,00

LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 - CNPJ Nº: 38.240.496/0001-43 : ITEM 04 - Valor Total de R\$ 7.520,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que o ITEM 3 e ITEM 5 restaram **FRACASSADOS**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida

Valinhos/SP, 23 de Outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13644/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026**

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) PUFFs

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

4. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

MABUS EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº: 56.386.309/0001-16 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 8.680,00

5. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 22 de Outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**Termo de Apostilamento nº 01**

**Processo Administrativo nº 820/2025**

**Processo de Compras nº 02/2025**

**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** TROUPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.106.600/0001.47.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização dos serviços de coleta domiciliar, comercial, de varrição e de transporte de materiais seletivos, varrição de vias públicas e destinação final de resíduos, referentes ao LOTE 01 e 02, em conformidade com as especificações constantes nos Anexos 01, 1a, 1b, 1c e Anexo 02.

**Vigência:** não alterado

**Valor:** não alterado

**Objeto de Apostilamento** – Alteração da cláusula décima primeira.

**Data da Assinatura:** 14/03/2025

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA  
Secretário de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Termo de Contrato nº 217/2026**

**Processo Administrativo nº 20.771/2025**

**Processo de Compras nº 106/2026**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.054.879/0001-64

**Objeto:** Aquisição de materiais, medicamentos e insumos veterinários em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 4.837,43 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

**Data da Assinatura:** 18/09/2026

**Termo de Contrato nº 224/2026**

**Processo Administrativo nº 15.391/2026**

**Processo de Compras nº 294/2026**

**Modalidade de Licitação:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 111/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** MSPM HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ 11.195.440/0001-68

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de internação compulsória, em atendimento a mandado judicial – Processo nº 1002325-47.2025.8.26.0650, paciente K.W.R.M, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**Data da Assinatura:** 29/09/2026

**Termo de Contrato nº 234/2026**

**Processo Administrativo nº 9.580/2026**

**Processo de Compras nº 213/2026**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 108/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.257.407/0001-60,

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação das viaturas da Defesa Civil e da Guarda Ambiental, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

**Data da Assinatura:** 13/10/2026

**Termo de Contrato nº 241/2026**

**Processo Administrativo nº 12.474/2026**

**Processo de Compras nº 260/2026**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21

**Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis mil reais).

**Data da Assinatura:** 21/10/2026

**Termo de Contrato nº 242/2026**

**Processo Administrativo nº 12.474/2026**

**Processo de Compras nº 260/2026**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:** MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.820/0001-80

**Objeto:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais)

**Data da Assinatura:** 21/10/2026

**Termo de Contrato nº**

**Processo Administrativo nº**

**Processo de Compras nº**

**Modalidade de Licitação:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Contratada:**

**Objeto:**

**Vigência:**

**Valor:**

**Data da Assinatura:**

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE VALINHOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.802/2026 – Processo de Compras nº 319/2026 – Dispensa Física nº 121/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **IVAN GERALDO GRANDI**, com sede na Rua João Pizarro Gabizo, n. 21, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP n. 02038-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.665/0001-14, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à montagem e à realização do Festival Cultural de Dança, a ser promovido pelo Centro Cultural Vicente Musselli, no valor total **R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)**, com o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

| ITEM | UND  | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | Rolo | 04  | LINÓLEO Linóleo para dança, dupla face, importado, largura de 2 m, espessura de 1,4 mm, cores preto fosco e cinza, fornecido em rolos de 26 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8450,00    | R\$ 33.800,00 |
| 2    | Rolo | 100 | FITA DE LINÓLEO DUPLA FACE Fita dupla face para linóleo ou carpete, com suporte em papel crepado, desenvolvida para fixação de linóleo ou carpete em ambientes internos, proporcionando alta aderência e fácil remoção, sem deixar resíduos de adesivo ou fragmentos de papel sobre a superfície. Indicada para aplicações em que seja necessária a fixação temporária ou removível de revestimentos, preservando as condições da superfície após a retirada da fita. Principais Características UASG 987225 2 de 8 Adesivo: Hot Melt Largura: 48 mm Comprimento: 30 m Liner: Papel Siliconizado Branco | R\$ 35,00      | R\$ 3.500,00  |

Valinhos, data da assinatura eletrônica

**RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**  
Secretário de Licitações

**FABRÍCIO LEITE BIZARRI**  
Secretário de Cultura e Turismo

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005  
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



**PREFEITURA DE VALINHOS**

**ALEXANDER PINTO**  
Diretor do Departamento de Gestão para a Implantação de Cursos e Projetos Culturais

**LUCIANO DONIZETI CORREA**  
Monitor Cultural

**TAIANY DE OLIVEIRA ROGERIO**  
Monitor Cultural

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.802/2026 – Processo de Compras nº 319/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, data da assinatura eletrônica

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005  
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA N.º 44/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e MABUS EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 56.386.309/0001-16, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 13.644/2026, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para o Almoxarifado da Secretaria de Obras Públicas.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Substituta: Andreza Cavalcante da Silva, Ajudante Geral, matrícula nº 27963.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

23 de outubro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL 363/ 2026**

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 26.957/2026      Data de Validade: 30/01/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-001230-1-3  
Razão Social: ANTONIO RICARDO ALVES  
Nome Fantasia: ANTONIO RICARDO ALVES  
CNPJ/CPF: 540.755.806-87  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 28.457/2026      Data de Validade: 17/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-000040-1-4  
Razão Social: ANDREZA FERREIRA ALVES  
Nome Fantasia: ANDREZA FERREIRA ALVES  
CNPJ/CPF: 269.583.648-13  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 20.536/2026      Data de Validade: 28/07/2027  
Nº CEVS: 355620601-325-000004-1-8

Razão Social: A L B LUZ  
Nome Fantasia: BIO BOA VISTA  
CNPJ/CPF: 00.023.851/0001-50  
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 24.262/2026 Data de Validade: 12/06/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-000938-1-5  
Razão Social: ORALCORP - SERVICOS ODONTOLOGICOS INTEGRA-  
DA LTDA  
Nome Fantasia: AM ODONTOLOGIA  
CNPJ/CPF: 08.473.814/0004-06  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 34.471/2026 Data de Validade: 20/12/2027  
Nº CEVS: 355620601-464-000103-1-6  
Razão Social: B QUALITY IMPORTACAO E COMERCIO DE MATE-  
RIAS CIRURGICOS LTDA  
Nome Fantasia: B QUALITY IMPORTACAO E COMERCIO DE MATE-  
RIAS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 51.442.912/0001-54  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA  
A SAÚDE

Nº Prot.: 24.246/2026 Data de Validade: 17/07/2027  
Nº CEVS: 355620601-861-000005-1-5  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VALI-  
NHOS  
Nome Fantasia: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE VA-  
LINHOS  
CNPJ/CPF: 46.056.487/0001-25  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 32.617/2026 Data de Validade: 30/10/2027  
Nº CEVS: 355620601-109-000102-1-9  
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA.  
Nome Fantasia: ARESE PHARMA LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54  
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 29.502/2026 Data de Validade: 22/09/2027  
Nº CEVS: 355620601-212-000003-1-0  
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA.  
Nome Fantasia: ARESE PHARMA LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54  
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 28.313/2026 Data de Validade: 27/04/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-000597-1-4  
Razão Social: PATRÍCIA CHAVES DE MORAES SALLES  
Nome Fantasia: PATRÍCIA CHAVES DE MORAES SALLES  
CNPJ/CPF: 277.356.118-03  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 32.258/2026 Data de Validade: 20/07/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-000690-1-9  
Razão Social: ELISEU SANTOS DA SILVA  
Nome Fantasia: ELISEU SANTOS DA SILVA  
CNPJ/CPF: 068.497.728-13  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 21.689/2026 Data de Validade: 15/04/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-001243-1-1  
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
Nome Fantasia: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 54.375.647/0144-20  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 15.080/2026 Data de Validade: 12/05/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-001249-1-5  
Razão Social: CLINICA DALTRO DE ALERGIA LTDA  
Nome Fantasia: IMMUNIZE VACINAS  
CNPJ/CPF: 54.324.030/0001-82  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 28.087/2026 Data de Validade: 12/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-477-000157-1-7  
Razão Social: GABRIEL ANDREOLI HERRERA  
Nome Fantasia: GABRIEL ANDREOLI HERRERA  
CNPJ/CPF: 21.067.106/0001-82  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 29.864/2026 Data de Validade: 08/07/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-000664-1-9  
Razão Social: LEDA CAZZOLATO MORGONNI  
Nome Fantasia: ESPAÇO AMITAZ - SALA 09  
CNPJ/CPF: 286.542.908-38  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 13.357/2026 Data de Validade: 20/06/2027  
Nº CEVS: 355620601-477-000134-1-2  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Nome Fantasia: RAIA VALINHOS- CENTRO  
CNPJ/CPF: 61.585.865/0785-09  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 32.975/2026 Data de Validade: 30/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-864-000539-1-0  
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMA-  
GEM LTDA  
Nome Fantasia: CEDAI - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 36.160/2025 Data de Validade: 05/10/2026  
Nº CEVS: 355620601-863-000171-1-6  
Razão Social: FRANCISCO ROBERTO AGNELLO  
Nome Fantasia: FRANCISCO ROBERTO AGNELLO  
CNPJ/CPF: 134.085.008-78  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 34.017/2026 Data de Validade: 22/10/2027  
Nº CEVS: 355620601-464-000035-1-4  
Razão Social: LUGANO BIOMEDICA- COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: LUGANO BIOMEDICA- COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 10.250.899/0001-54  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA  
A SAÚDE

Nº Prot.: 28.491/2026 Data de Validade: 12/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-477-000214-1-5  
Razão Social: DALMA DROGARIA LTDA  
Nome Fantasia: DALMA DROGARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 60.026.779/0001-46  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 35.701/2026 Data de Validade: 16/10/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-001090-1-0  
Razão Social: KARLA FATIMA BARRETO DA COSTA SIQUEIRA  
Nome Fantasia: KARLA FATIMA BARRETO DA COSTA SIQUEIRA  
CNPJ/CPF: 158.467.058-47  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 364/ 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renova-  
ção de Licença de Funcionamento do(s) equipamentos(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 28.458/2026 Data de Validade: 09/06/2028  
Nº CEVS: 355620601-863-000630-1-0  
Razão Social: ANDREZA FERREIRA ALVES  
Nome Fantasia: ANDREZA FERREIRA ALVES  
CNPJ/CPF: 269.583.648-13  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 26.976/2026 Data de Validade: 02/07/2028  
Nº CEVS: 355620601-863-001034-1-1  
Razão Social: SOUZA & SERRANO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Nome Fantasia: CLINICA NETTARE  
CNPJ/CPF: 19.945.940/0002-62  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 26.974/2026 Data de Validade: 02/07/2028  
Nº CEVS: 355620601-863-001033-1-4  
Razão Social: SOUZA & SERRANO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
Nome Fantasia: CLINICA NETTARE  
CNPJ/CPF: 19.945.940/0002-62  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 31.902/2026 Data de Validade: 11/08/2028  
Nº CEVS: 355620601-864-000037-1-9  
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMA-  
GEM LTDA  
Nome Fantasia: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAGNOSTICO A. POR  
IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 31.899/2026 Data de Validade: 11/08/2028  
Nº CEVS: 355620601-864-000042-1-9  
Razão Social: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAG. AVANÇADO POR IMA-  
GEM LTDA  
Nome Fantasia: CEDAI - CENTRO ESP. EM DIAGNOSTICO A. POR  
IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 08.853.238/0001-71  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 365 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de  
Funcionamento Inicial do(s) equipamento(s) abaixo relacionado:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LTDA | <p>No. Protocolo: 31.147/2026 Data de Validade: 04/08/2028<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001301-1-7<br/>Razão Social: DRA. EMANOELLE MC NOGUEIRA LTDA<br/>Nome Fantasia: DRA. EMANOELLE MC NOGUEIRA LTDA<br/>CNPJ/CPF: 63.174.175/0001-35<br/>Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE<br/>Resp. Legal: EMANOELLE MARIANA CAVALINI NOGUEIRA<br/>CPF: 382.759.328-07<br/>Resp. Técnico: EMANOELLE MARIANA CAVALINI NOGUEIRA<br/>CPF: 382.759.328-07 CRO: 100569 SP</p> <p>No. Protocolo: 24.381/2026 Data de Validade: 24/05/2028<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001300-1-0<br/>Razão Social: EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLOGICOS VALINHOS</p> <p>No. Protocolo: 30.302/2026 Data de Validade: 01/10/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001303-1-1<br/>Razão Social: SIMONE EIKA UEDA - ODONTOLOGIA<br/>Nome Fantasia: SIMONE EIKA UEDA - ODONTOLOGIA<br/>CNPJ/CPF: 61.593.958/0001-28<br/>Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE<br/>Resp. Legal: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA<br/>CPF: 084.231.418-02<br/>Resp. Técnico: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA<br/>CPF: 084.231.418-02 CRO: 83640 SP</p> <p>Valinhos, 23 de outubro de 2026.</p> <p>LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA<br/>SECRETARIA DA SAÚDE<br/>SECRETÁRIA</p> <p>LUCIANE NAVARRO S. ASSIS<br/>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br/>DIRETORA</p> <p><b>EDITAL 366 / 2026</b></p> <p>O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado:</p> <p>No. Protocolo: 30.299/2026 Data de Validade: 08/10/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001302-1-4<br/>Razão Social: SIMONE EIKA UEDA - ODONTOLOGIA<br/>Nome Fantasia: SIMONE EIKA UEDA - ODONTOLOGIA<br/>CNPJ/CPF: 61.593.958/0001-28<br/>Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE<br/>Resp. Legal: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA<br/>CPF: 084.231.418-02<br/>Resp. Técnico: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA<br/>CPF: 084.231.418-02 CRO: 83640 SP</p> <p>No. Protocolo: 22.077/2026 Data de Validade: 29/09/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001299-1-7<br/>Razão Social: CENTRO IMAGEM LOCACOES DE SALAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA<br/>Nome Fantasia: IEM-INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS<br/>CNPJ/CPF: 26.570.616/0001-91<br/>Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE<br/>Resp. Legal: GINO DI DOMIZIO<br/>CPF: 108.084.488-03<br/>Resp. Técnico: GINO DI DOMIZIO<br/>CPF: 108.084.488-03 CRM: 71382 SP</p> <p>No. Protocolo: 21.120/2026 Data de Validade: 29/09/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-851-000827-1-6<br/>Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE VALINHOS</p> <p>No. Protocolo: 22.079/2026 Data de Validade: 14/10/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-863-001304-1-9<br/>Razão Social: CENTRO IMAGEM LOCACOES DE SALAS E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA<br/>Nome Fantasia: IEM INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS<br/>CNPJ/CPF: 26.570.616/0001-91<br/>Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE<br/>Resp. Legal: GINO DI DOMIZIO<br/>CPF: 108.084.488-03<br/>Resp. Técnico: GINO DI DOMIZIO<br/>CPF: 108.084.488-03 CRM: 71382 SP</p> <p>No. Protocolo: 27.215/2025 Data de Validade: 15/10/2027<br/>Nº CEVS: 355620601-521-000124-1-6</p> | <p>Razão Social: ACHLOR QUIMICA LTDA<br/>Nome Fantasia: ACHLOR QUIMICA LTDA<br/>CNPJ/CPF: 47.664.061/0001-17<br/>Ramo de Atividade: DEPOSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</p> <p>Resp. Legal: FERNANDO JORGE<br/>CPF: 122.440.998-14<br/>Resp. Técnico: PEDRO DE TARSIO MORETTI<br/>CPF: 467.916.028-48 CRQ: 044109473 SP</p> <p>Valinhos, 23 de outubro de 2026.</p> <p>LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA<br/>SECRETARIA DA SAÚDE<br/>SECRETÁRIA</p> <p>LUCIANE NAVARRO S. ASSIS<br/>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br/>DIRETORA</p> <p><b>EDITAL 367 / 2026</b></p> <p>O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o <b>DEFERIMENTO</b> das solicitações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processo n.º 31.506/2026 – Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento a – PRISCILA REGINA LOVATO</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 11.056/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0274 Série E a – PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.</li></ul> <p>Valinhos, 23 de outubro de 2026.</p> <p>LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA<br/>SECRETARIA DA SAÚDE<br/>SECRETÁRIA</p> <p>LUCIANE NAVARRO S. ASSIS<br/>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br/>DIRETORA</p> <p><b>EDITAL 368 / 2026</b></p> <p>O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o <b>INDEFERIMENTO</b> das solicitações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processo n.º 1.157/2026 – Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento a – BIOLINE INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA</li><li>• Processo n.º 598/2026 – Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento a – CLINICA ODONTOLÓGICA KUMUIKA LTDA</li><li>• Processo n.º 827/2026 – Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento a – IMPLANTALLI ODONTOLOGIA LTDA</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 16.792/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0374 Série E a – ROGERIO PEREIRA MADRUGA- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 16.791/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0373 Série E a – FLORIVALDO GARBI FILHO- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 16.216/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0364 Série E a – JHMAIS ALIMENTOS LTDA</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 16.215/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0363 Série E a – JHMAIS ALIMENTOS LTDA</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 3.825/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0330 Série E a – CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS</li><li>• Documentos juntados ao Processo n.º 3.828/2026 – Solicitação de Desinterdição do Estabelecimento a – CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS</li></ul> <p>Valinhos, 23 de outubro de 2026.</p> <p>LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA<br/>SECRETARIA DA SAÚDE<br/>SECRETÁRIA</p> <p>LUCIANE NAVARRO S. ASSIS<br/>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br/>DIRETORA</p> <p><b>EDITAL 369/2026</b></p> <p>O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:</p> <p>Nº Prot.: 34.444/2026<br/>Nº CEVS: 355620601-960-000513-1-4<br/>Razão Social: AUREA CRISTINA DIAS DE SOUZA 36062696845<br/>Nome Fantasia: ESTETICA E MASSOTERAPIA OURO ROSA<br/>CNPJ/CPF: 27.829.842/0001-07<br/>Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE<br/>Resp. Técnica: CAROLINE SILVA NUNES<br/>CPF: 420.903.318-95 CREFITO: 254015-F SP</p> |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 370/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial de Produtos** nº 0370 série E, a – NOVAFITOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Em termos do Art. 92 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), restando a conduta tipificada no Art. 112, inciso V, e no Art. 115, inciso I, da referida Lei Estadual nº 10.083/1998, combinado com o Art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 371/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição de Produtos** nº 0043 série DD, a – NOVAFITOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Em termos do Art. 92 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), restando a conduta tipificada no Art. 112, inciso V, e no Art. 115, inciso I, da referida Lei Estadual nº 10.083/1998, combinado com o Art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 372/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0368 série E, a – FABENE ALIMENTOS LTDA

Conforme o disposto no(s) nos Artigos 92, 93, 110, 112, 122- Inciso X e XX e 127, todos da Lei 10.083/98- Código Sanitário do Estado de São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988- Artigo 200- Inciso II.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 373/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0230 série E, a – RIVALDAVIO PEREIRA DA SILVA

Conforme o disposto no(s) nos Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 93 + art. 110 + art. 112 + art. III e XIX. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, incisos I e V do art. 2º da Lei Municipal nº 4212/2007 e art. 70 da Lei Estadual 10.083/1998

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 374/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** nº 0044 série DD, a – CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS

De acordo com os artigos 92 e 103 (parágrafo único) da e 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### PORTARIA SS Nº 100, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas, SOLANGE DE SOUZA SILVA - CNPJ Nº: 50.519.408/0001-42 e BRASIL LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 63.514.747/0001-88, conforme Processo Administrativo nº 5512/2026, Processo de Compras n.º 110/2026.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscais de Contrato: Luciane Navarro Souza e Assis, Cirurgia Dentista, matrícula 23800, designada na função de Analista de Processos e Melhoria Contínua.

• Substituto: André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
Secretária da Saúde

#### PORTARIA SS Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação nos contratos que serão formalizados pela Municipalidade e as empresas JOSIAS TIAGO DA SILVA PEREIRA - CNPJ Nº: 68.250.160/0001-22 e LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 - CNPJ Nº: 38.240.496/0001-43, conforme Processo Administrativo nº 9916/2026, Processo de

Compras n.º 217/2026.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, Diretora do Departamento de Atenção às Especialidades, matrícula 66172.
- Substituto: Cristiane Alves da Silva Cardoso – Recepcionista de Saúde-designada na função de Supervisora de UBS e Serviços Especializados- matrícula 24369.

- Art. 2.º** O gestor de contrato será responsável por:
- I. Acompanhar a execução do contrato;
  - II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
  - III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
  - IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
  - V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
  - VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.
- Art.3.º** O fiscal de contrato será responsável por:
- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
  - II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
  - III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
  - IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.
- Art. 4.º** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.
- Art. 5.º** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2025**

**Extrato do Termo de Convênio nº 12/2026.**  
**Processo Administrativo digital nº 8.747/2026.**  
Celebrado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15  
**Objeto:** A implantação de sala de informática para os usuários.  
**Vigência:** 12 meses, a partir de 22/10/2026.  
**Valor:** R\$ 92.700,00 ( noventa e dois mil, setecentos reais), com verbas oriundas de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores Sr. Henrique Conti (Emenda 09D) e Sr. Edinho Garcia (Emenda 18C)  
**Data da Assinatura:** 20/10/2026.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2025**

**Extrato do Termo de Convênio nº 13/2026.**  
**Processo Administrativo digital nº 14.551/2026.**  
Celebrado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15  
**Objeto:** Compra de testes psicológicos padronizados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP.  
**Vigência:** 12 meses, a partir de 22/10/2026.  
**Valor:** R\$ 17.109,13 (dezessete mil, cento e nove reais e treze centavos),com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464/2025.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2026.

Luciana Pignatta Brito de Oliveira  
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

**PORTARIA SSPC Nº 054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Altera a Portaria SSPC nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026, para estabelecer normas complementares ao seu art. 2.º.**

**OSVALDO LUIZ DE ROCCO**, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que foram criados, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Valinhos, os PPA (Protocolo Padrão de Atendimento) visando a padronização de procedimentos operacionais e administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o rol de procedimentos operacionais para incluir novas táticas e diretrizes administrativas que otimizem a atuação da Guarda Civil Municipal;

**ESTABELECE:**

**Art. 1.º** O Art. 2º da Portaria SSPC nº 002, de 09 de janeiro de 2026, passa a

- vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 2.º.** Passam a vigorar os seguintes Protocolos Padrão de Atendimento (PPA):
- I. 01.001 – PPA AUTUAÇÃO DO INFRATOR AMBIENTAL;
  - II. 01.002 – PPA DE AUTUAÇÃO DE CAUSADOR DA PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO;
  - III. 01.003 – PPA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ANIMAIS – CECOM;
  - IV. 01.004 – PPA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO MEIO AMBIENTE – CECOM;
  - V. 01.005 – PPA ATENDIMENTO TELEFÔNICO NO 153 - CECOM;
  - VI. 01.006 – PPA FISCALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PELA DEFESA CIVIL;
  - VII. 01.007 – PPA PROCEDIMENTOS DA DEFESA CIVIL EM ALAGAMENTOS;
  - VIII. 02.001 – PPA DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
  - IX. 02.002 – PPA DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO ADVOGADOS;
  - X. 02.003 – PPA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO;
  - XI. 02.004 – PPA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE DESINTELIGÊNCIA;
  - XII. 02.005 – PPA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA QUE EXIJA O EMPREGO DE FORÇA;
  - XIII. 02.006 – PPA EMPREGO DE ALGEMAS;
  - XIV. 02.007 – PPA PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME;
  - XV. 02.008 – PPA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO;
  - XVI. 02.009 – PPA PARA ACOMPANHAMENTO DE VEÍCULO;
  - XVII. 02.010 – PPA CERCO A VEÍCULO;
  - XVIII. 02.011 – PPA DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOAS COM SURTO PSICÓTICO;
  - XIX. 02.012 – PPA ABORDAGEM A POLICIAIS, GCMs E INTEGRANTES DAS FORÇAS ARMADAS;
  - XX. 02.013 – PPA PROCEDIMENTO PARA O MOTORISTA DE VIATURA GCM;
  - XXI. 02.014 – PPA ABORDAGEM A PESSOAS DE ACORDO COM SUA IDENTIDADE DE GÊNERO;
  - XXII. 02.015 – PPA ABORDAGEM A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS;
  - XXIII. 02.016 – PPA ABORDAGEM A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE RUA;
  - XXIV. 02.017 – PPA ABORDAGEM A PESSOAS COM TEA (AUTISMO);
  - XXV. 02.018 – PPA REGISTRO DE BOGCM;
  - XXVI. 02.019 – PPA ACESSO A DADOS DE APARELHOS CELULAR;
  - XXVII. 02.020 – PPA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL;
  - XXVIII. 02.021 – PPA ABORDAGEM E VISTORIA VEICULAR;
  - XXIX. 02.022 – PPA DISPARO DE ARMA EM ACOMPANHAMENTO;
  - XXX. 02.023 – PPA EMPREGO DE DRONE PELO GCM;
  - XXXI. 02.024 – PPA USO DO SONÔMETRO;
  - XXXII. 02.025 – PPA OCORRÊNCIA COM OPERADORES DE DRONES;
  - XXXIII. 02.026 – PPA PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PROVOCADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR;
  - XXXIV. 02.027 – PPA GCM NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL;
  - XXXV. 02.028 – PPA DESACATO, DESOBEDIÊNCIA E CRIMES CONTRA A HONRA DO GCM;
  - XXXVI. 02.029 – PPA OCORRÊNCIA ENVOLVENDO O CONSELHO TUTELAR;
  - XXXVII. 02.030 – PPA PROCEDIMENTO PARA USO DE REDES SOCIAIS PELO GCM;
  - XXXVIII. 02.031 – PPA PROCEDIMENTO PARA OCORRÊNCIAS DE MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS;
  - XXXIX. 02.032 – PPA PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS;
  - XL. 02.033 – PPA PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE PESSOAS COM IDEIAÇÃO SUICIDA;
  - XLI. 02.034 – PPA PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS COM CIGARROS ELETRÔNICOS “VAPE”;
  - XLII. 03.001 – PPA PATRULHAMENTO COM CÃES;
  - XLIII. 03.002 – PPA PATRULHAMENTO DA ROMU COM VIATURAS;
  - XLIV. 03.003 – PPA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DISTRITO POLICIAL;
  - XLV. 03.004 – PPA PROCEDIMENTO DO CANIL;
  - XLVI. 03.005 – PPA PROCEDIMENTOS EM PARADAS E ESTACIONAMENTOS DA ROMU;
  - XLVII. 03.006 – PPA PATRULHAMENTO COM MOTOS;
  - XLVIII. 03.007 – PPA ABORDAGEM COM MOTOS;
  - XLIX. 04.002 – PPA PROGRAMA AMIGO DA ESCOLA. (NR)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

**PORTARIA SSPC Nº 055, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a coordenação da Operação “Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027” e denomina, doravante, a operação de “Valinhos Sempre Alerta – Operação El Niño 2026/2027”.**

**OSVALDO LUIZ DE ROCCO**, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 13.141, de 16 de outubro de 2026, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, assim como os elementos constantes no Memorando nº 15.574/2026 – PMV;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional e legal da União, dos Estados e dos Municípios de adotar medidas integradas de prevenção, mitigação, preparação, detecção precoce, pronta resposta e recuperação voltadas à redução dos riscos de desastres e à proteção da vida, da saúde e do meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, e do art. 225 da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

**CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica Conjunta “El Niño 2026”, produzida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, que aponta probabilidade superior a 80% (oitenta por cento) de configuração e persistência do fenômeno El Niño ao longo do segundo semestre de 2026 e início de 2027, com previsão de ápice na Região Sudeste a partir de outubro e novembro de 2026;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Nota Técnica nº 12/2026 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, intitulada “Como os Municípios podem se preparar para os possíveis impactos do El Niño 2026/2027”, que orienta a revisão dos planos de contingência, o mapeamento de áreas vulneráveis, a atualização de cadastros de famílias em risco, a limpeza preventiva de sistemas de drenagem urbana, a segurança hídrica, a proteção integral de grupos vulneráveis e de animais e o fortalecimento da comunicação comunitária de risco;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estaduais estabelecidas na Operação São Paulo Sempre Alerta – El Niño 2026/2027, no Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática – PEARC – Resolução Casa Militar nº CMIL-039/610/26, bem como o acompanhamento institucional objeto da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0466.0000556/2026, da Promotoria de Justiça de Valinhos do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que, em situações de emergência ou desastre, as ações de primeiro atendimento e salvaguarda imediata da população incumbem ao Poder Público Municipal, exigindo prontidão permanente, atuação intersetorial coordenada e disponibilização prioritária de meios e recursos pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Operação “Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027” publicada por meio do Decreto nº 13.141, de 16 de outubro de 2026, em convergência com a operação lançada pelo Governo do Estado de São Paulo em 15 de outubro de 2026, que substituiu a tradicional Operação Chuvas, passa a ser denominada de operação “Valinhos Sempre Alerta – Operação El Niño 2026/2027” no Município de Valinhos, fica regulamentada por esta Portaria.

**Art. 2º** Em conformidade com o Decreto Municipal 13.141 de 16 de outubro de 2026 e para aplicação desta Portaria, consideram-se:

- I – ações de mitigação: medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre;
- II – ações de preparação: medidas anteriores à ocorrência do desastre destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos humanos, materiais e ambientais;
- III – ações de prevenção: medidas prioritárias e contínuas destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de novas vulnerabilidades socioambientais;
- IV – ações de recuperação: medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre, destinadas a restabelecer a normalidade social, abrangendo a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia local;
- V – ações de resposta: medidas de caráter emergencial executadas durante ou imediatamente após a ocorrência do desastre, destinadas ao socorro, à busca e salvamento, à assistência humanitária e ao restabelecimento de serviços essenciais;
- VI – adaptação climática: conjunto de medidas estruturais e não estruturais destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais, da infraestrutura urbana e das comunidades locais frente aos efeitos extremos do clima;
- VII – alarme: sinal ou conjunto de informações, inclusive por meio de sirenes, avisos sonoros ou notificações móveis de emergência, que avisa comunidades ameaçadas sobre a iminência de desastre para acionamento imediato de rotas de evacuação;
- VIII – alerta: comunicação antecipada acerca da possibilidade de ocorrência de evento adverso, baseada em dados de monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico ou sanitário, destinada à orientação e preparação da população;
- IX – desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou antrópica, sobre ecossistema ou cenário vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- X – estado de calamidade pública – ECP: situação anormal pro-

vocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público Municipal ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais;  
XI – monitoramento: observação contínua das condições meteorológicas, hidrológicas, geológicas, ambientais e sanitárias das áreas de risco, por meio de equipamentos, boletins técnicos e vistorias de campo, para detecção precoce de ameaças;  
XII – plano de contingência – PLANCON: documento operacional preestabelecido que define procedimentos, gatilhos de acionamento, fluxos decisórios, abrigos, rotas de evacuação e responsabilidades intersetoriais para resposta planejada na hipótese de desastre;  
XIII – proteção e defesa civil: conjunto articulado de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar a integridade física e moral da população e restabelecer a normalidade social; e  
XIV – situação de emergência – SE: situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Os órgãos e as entidades integrantes do Comitê Municipal de Gestão de Riscos e Desastres – CMGRD deverão manter regime permanente de prontidão.

**Art. 4º** O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON baseia-se na detecção precoce e na adoção de medidas antecipadas a partir do monitoramento contínuo e integrado.

**Art. 5º** O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON operará em 4 (quatro) níveis operacionais de criticidade, harmonizados com os boletins do Centro de Gerenciamento de Emergências – CGE da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O enquadramento diário do Município nos níveis operacionais previstos no caput observará o monitoramento local do Departamento de Defesa Civil em conjunto com os boletins diários emitidos pelo Centro de Gerenciamento de Emergências – CGE da Defesa Civil do Estado, com horizonte preditivo de 3 (três) dias.

**Art. 6º** A comunicação de risco e a emissão de alertas e alarmes à população constituem prioridade operacional do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, competindo ao Departamento de Defesa Civil, em articulação com a Secretaria de Comunicação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

**\*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\***

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA — PAUTA RESERVADA**

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Valinhos**, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os membros do colegiado para a **12ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)** na Casa dos Conselhos, com primeira chamada às **8h** e segunda chamada às **8h30**, no local a ser indicado pela Presidência.

**PAUTA**

1. Análise de expediente sigiloso encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;
2. Análise das questões relativas à educação inclusiva apresentadas no expediente, no âmbito das atribuições do Conselho;
3. Discussão e deliberação sobre a manifestação institucional a ser encaminhada ao Ministério Público;
4. Definição dos encaminhamentos necessários para formalização e envio da resposta, observando-se o prazo estabelecido.

Considerando a natureza sigilosa do expediente, a reunião terá acesso restrito aos participantes autorizados, devendo ser preservados o sigilo das informações, a privacidade dos envolvidos e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável e o Regimento Interno do Conselho.

Eventual participação de profissionais técnicos será delimitada aos assuntos pertinentes à pauta, observadas as cautelas necessárias à preservação do sigilo.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANE RIBEIRO LEITE  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME  
Valinhos/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, **CONVOCA** os conselheiros para a **17ª Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **29/10/2026 (quinta-feira)**, às **17h30**, via remota pela plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso será enviado por meio do WhatsApp aos conselheiros.

PAUTA:

I. EXPEDIENTE

- 1. Leitura e votação da ata anterior;
- 2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;
- 3. Justificativa de ausência de conselheiro;

II. ORDEM DO DIA

- 1 - Atualização do Plano Diretor de Turismo;
- 2 - Apresentação das fichas de projetos.

Valinhos, 23 de Outubro de 2026.

Gustavo Oscar Medlam  
Presidente – COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por meio de seu Presidente que esta subscreve, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **262ª Reunião, Ordinária (Presencial)**, a realizar-se no dia **23 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, às **14h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, por meio de seu Presidente que esta subscreve, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **262ª Reunião, Ordinária (Presencial)**, a realizar-se no dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, às **14h00**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I. EXPEDIENTE:

- 1.1. Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros;
- 1.2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 1.3. Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 1.4. Comunicações gerais;

2. ORDEM DO DIA:

- 2.1. Turistando com a melhor idade de Valinhos: informações e definições sobre o processo;
- 2.2. Resoluções CMDI 003 e 004/q2016: definições do processo;
- 2.3. Processo Eleitoral biênio fev/2025 - fev/2027: retomada e decisões necessárias
- 2.4. Diagnóstico da Pessoa Idosa: reavaliação do CARTAZ de divulgação e definições decorrentes;
- 2.5. Diagnostico da Pessoa Idosa: retomada e definição da logística de distribuição;
- 2.6. Organizações da Sociedade civil: reavaliação do processo dos projetos aguardados e definição das providências decorrentes.

Valinhos, 23 de outubro de 2026

Zeno Ruedell  
Presidente CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os conselheiros municipais, titulares e suplentes, para a **481ª Reunião Plenária Ordinária**, a ser realizada no dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.a reunião ocorrerá em primeira chamada às **8h30**, com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% mais um), ou, em segunda chamada, trinta minutos após, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros, conforme disposto no §1º do art. 16 do Regimento Interno, todos com direito a voto.

Nos termos da Resolução CMS nº 42/2021, a reunião será realizada exclusivamente na modalidade presencial.

PAUTA

I – EXPEDIENTE

- 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros;

- 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos.

II- ORDEM DO DIA

- 1. Apresentação, discussão e votação da ata da 480ª Reunião Plenária Ordinária e da 34ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 2. Apresentação, discussão e votação dos Relatórios Financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao mês de setembro de 2026.
- 3. Apresentação dos slides da palestra do Ministério da Saúde sobre o DIGI-SUS, bem como orientações sobre pesquisas no site.

II- ASSUNTOS GERAIS

Valinhos/SP, 19 de outubro de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REUNIÃO DE 23.10.2026

No dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis, conforme Portaria CMS nº 05/2026 de 25 de maio de 2026 que nomeou “Membros para Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar as eleições para vagas remanescentes nos Conselhos Comunitários de Saúde das UBS”, reuniram-se os seguintes membros: Dulcinéia Aparecida da Silva e Luzia da Silva, representantes dos Usuários do SUS, Maria de Fátima Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde e André Luiz Rosa, representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde.

A reunião teve o objetivo de tratar de assuntos referentes às Eleições Suplementares realizadas em 28.07.2026. Explicou o membro Sr. André Luiz Rosa, que as eleições na data referida foram realizadas de forma regular e sem nenhuma intercorrência, no entanto, após a apuração dos votos, por um equívoco, no segmento usuário, foi proclamado pela Comissão Eleitoral apenas 01 eleito como titular e 01 eleito como suplente, quando deveriam ter sido proclamados: 02 eleitos como titular e 02 eleitos como suplente para este segmento. Decide portanto a comissão, refazer a proclamação de resultados, de acordo com o legítimo resultado das eleições de 28.07.2026 realizado nas Unidades Básicas de Saúde, passando a vigorar os seguintes resultados:

UBS IMPERIAL – Segmento Usuários:

Flávia dos Santos Vieira – 01 voto – Eleito Suplente  
Marta Bartira Meirelles dos Santos – 29 votos – Eleita titular  
Sylvio Arruda – 05 votos – Eleito titular

Segmento Trabalhador da Saúde:

Francisca das Graças Cesário – 04 votos – Eleita Suplente  
Juliana de Fátima Ferraz – 05 votos – Eleita titular

UBS REFORMA AGRÁRIA

Segmento Usuários:

Aida Tachibana Wakidera – 08 votos – Eleita Titular  
Junichi Wakidera – 02 votos – Eleita Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:

Ellen Chagas Lima Spiropolus – 07 votos – Eleita Titular  
Rosany Chagas Dantas Rodrigues – 01 voto – Eleita Suplente

UBS MACUCO

Segmento Usuários:

João Luiz Ferreira – candidato único – Eleito Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:

Amanda de Jesus Gomes Tordin – candidata única – Eleita Titular

UBS VILA SANTANA

Segmento Usuários:

Não se apresentaram candidatos.

Segmento Trabalhador da Saúde:

Francislaine Anselmo Cabral – 08 votos – Eleita Titular  
Sílvia Maria Pereira – 05 votos – Eleita Suplente

UBS MARACANÃ

Segmento Usuários:

Luciane Pontes da Silva – 10 votos – Eleita suplente  
Márcia Bernardes de Souza Bueno – 31 votos – Eleita Titular  
Sebastião da Costa Carvalho – 16 votos – Eleito Suplente  
Tânia Aparecida Bersan Silva – 18 votos – Eleita Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:

Alexandre de Camargo – 08 votos – Eleito Titular  
Luzia Semenzato do Amaral – 05 votos – Eleita Suplente

UBS PARAÍSO

Segmento Usuários:

Luzia da Silva – 21 votos – Eleita Titular  
Maria Aparecida Ferreira Soares Carvalho – 04 votos  
Maria Doraci Cachiolo Lopes – 07 votos – Eleito Suplente  
Maria Vanda Lopes de Oliveira – 02 votos  
Neuza de Fátima Buzato – 08 votos – Eleito Suplente  
Selma Moreira de Souza – 16 votos – Eleita Titular

Segmento Trabalhador da Saúde:

Rosicléia Aparecida da Silva – candidatura única – Eleita Titular

UBS BOM RETIRO

Segmento Usuários:

Não se apresentaram candidatos.

Segmento Trabalhador da Saúde:

Não se apresentaram candidatos.

UBS SÃO MARCOS

Segmento Trabalhador da Saúde:

Adriana Francisca da Silva Holherbach – 12 votos  
Guilherme Henrique Pellegrini – 07 votos  
Joyce Camila Ferreira de Sá – 19 votos – Eleita Suplente  
Victor Henrique da Silva – 28 votos – Eleito Titular

Desta forma, deverá o resultado revisto ser publicado, e a Comissão deverá formular novo calendário eleitoral, bem como divulgação das vagas remanescentes para novo pleito, com a necessidade de preenchimento das seguintes vagas remanescentes com mandato até 30.10.2027, data em que se realizam eleições gerais em todas as Unidades Básicas de Saúde:

| UBS                 | Vagas remanescentes Usuários | Vagas remanescentes Trabalhadores de Saúde |
|---------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
| UBS FRUTAL          | 02 Suplentes                 | -                                          |
| UBS PARQUE PORTUGAL | 01 Suplente                  | -                                          |
| UBS SÃO MARCOS      | 01 Titular<br>02 Suplentes   | -                                          |
| UBS SÃO BENTO       | -                            | 01 Suplente                                |

|                     |                              |                           |
|---------------------|------------------------------|---------------------------|
| UBS VILA ITÁLIA     | 02 Suplentes                 | -                         |
| UBS PINHEIROS       | 02 Suplentes                 | -                         |
| UBS IMPERIAL        | 01 Suplente                  | 01 Suplente               |
| UBS REFORMA AGRÁRIA | 02 Suplentes                 | -                         |
| UBS MACUCO          | 01 Titular<br>02 Suplente    | 01 Titular<br>01 Suplente |
| UBS VILA SANTANA    | 02 Titulares<br>02 Suplentes | -                         |
| UBS MARACANÃ        | -                            | 01 Suplente               |
| UBS PARAÍSO         | -                            | 01 Titular<br>01 Suplente |
| UBS BOM RETIRO      | 02 Titulares<br>02 Suplentes | 01 Titular<br>01 Suplente |
| UBS JUREMA          | -                            | -                         |

Decide ainda a Comissão Eleitoral, realinhar e organizar o calendário eleitoral, para adequada divulgação em prazo exequível para as eleições e consequente preenchimento necessário das vagas:

| Eventos                                                   | Datas                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação de Edital de Convocação das Eleições           | 30.10.2026              |
| Período de Inscrição dos candidatos                       | 30.10.2026 a 27.11.2026 |
| Publicação das inscrições de candidatos                   | 04.12.2026              |
| Período recursal                                          | 04.12.2026 a 11.12.2026 |
| Publicação das candidaturas deferidas após prazo recursal | 18.12.2026              |
| Realização das Eleições nas UBSs.                         | 12.01.2027              |
| Publicação dos resultados das eleições                    | 16.01.2027              |
| Período recursal                                          | 16.01.2027 a 21.01.2027 |
| Publicação dos resultados finais                          | 23.01.2027              |

Sugerido ainda pelo membro da Comissão Eleitoral, Maria de Fátima Santos, a confecção de faixas informativas a serem afixadas em frente a cada Unidade Básica de Saúde convocando usuários para as eleições, tendo em vista a importância destas.

Nada mais havendo a tratar, cientifique a Presidência do Conselho Municipal de Saúde quanto aos andamentos dos trabalhos, e publique-se no local de costume.

Valinhos, 23 de Outubro de 2026

Comissão Eleitoral:

Dulcinéia Aparecida da Silva  
Representante dos Usuários do SUS

Luzia da Silva  
Representante dos Usuários do SUS

Maria de Fátima Santos  
Representante dos Trabalhadores da Saúde

André Luiz Rosa  
Representante do Poder Executivo/Prestadores de Serviços de Saúde

DAEV S.A.

Termo de Contrato nº 65/2026

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma tecnológica de Portal da Transparência, em ambiente web, destinada à disponibilização, organização, consulta, pesquisa, visualização e acesso às informações públicas da DAEV S.A..

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)

Processo de compras nº 502/2026 – dispensa de licitação nº 167/2026

Data: 20 de outubro de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Plis Serviços Avançados Ltda.

CNPJ: 49.357.884/0001-25

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 71, Lei Federal nº 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 1276/2024 – pregão eletrônico nº 22/2024

Data da assinatura: 20 de outubro de 2026

Termo de Contrato nº 66/2026

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Montagnoli Indústria e Comércio de Válvulas Ltda.

CNPJ: 05.684.574/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de automação de válvulas e comportas, incluindo o fornecimento e instalação de peças, equipamentos, painel de automação com CLP/IHM, desenvolvimento de software de automação, interligações elétricas e pneumáticas, integração do sistema de aeração para lavagem de filtros, testes, comissionamento, treinamento e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Vigência: 60 dias

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Processo de compras nº 312/2026 – pregão eletrônico nº 27/2026

Data: 22 de outubro de 2026

Termo de Contrato nº 67/2026

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Ana Valéria Tonelotto – EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de higiene e limpeza, utilizados no serviço de faxina e conservação dos prédios e salas do DAEV S.A..

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 121.502,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Processo de compras nº 352/2026 – pregão eletrônico nº 36/2026

Data: 22 de outubro de 2026

Termo de Contrato nº 68/2026

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: RT Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda. – ME

CNPJ: 20.516.515/0001-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo de Análise de Risco (EAR) para as instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA I), visando o atendimento integral das diretrizes técnicas e normativas da CETESB P4.261 (Risco de Acidente de Ordem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência - versão dez/2011).

Vigência: 4 meses

R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Processo de compras nº 436/2026 – dispensa de licitação nº 07/2026

Data: 22 de outubro de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV composto pelo DECRE-TO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 010/26

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026) às 14h00, de forma remota via plataforma Windows Teams, reuni-ram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei Municipi-pal nº 4.877/2013, que disciplina a composição do Conselho, Decreto nº 12.032/2024 e alterações posteriores, conduzida pela Presidente Marco Aurélio Padilha Junior, na presença da Vice-Presidente Kerolin End Impassiona-to Dal Bianco, e secretariada pela Conselheira Titular, Bruna Pimentel Cilen-to e na presença dos seguintes conselheiros titulares: Valéria de Fátima Ber-tagnoli, Alexssandra Rosa, e Rebeca Leardini Quijada e pela conselheira suplente, Fabiana Cristina Barbosa. Iniciaram-se os trabalhos, a pauta de dis-cussão. TÓPICO 1 - Análise do Balancete e demonstrativo financeiro do mês de setembro de 2026 e do Relatório Mensal de Análise dos Investimento – setem-bro 2026. Colocado em discussão a conselheira Rebeca explicou que foi ob-servado que a aplicação do Care 11 vem se valorizando nos últimos dias e se-manas. A expecta-tiva mencionada é que ocorra a venda de ativos imobiliários, considerada preferível à venda a mercado. Apesar da demora, foi indicado que o processo estaria avançando. Os demais aspectos permanecem em acompa-nhamento, sem previsão de divulgação

antes de domingo. Colocado em votação o Balancete e Relatório de Investimento de setembro de 2026 foram aprovados por unanimidade. TÓPICO 2 - Notícia sobre o Instituto de Previdência de São Roque. Foi mencionada pelo Presidente a notícia sobre o gestor do Instituto de Previdência, condenado a devolver R\$ 93 milhões, aplicados no Banco Master. O tema foi apresentado como informação relevante para compartilhamento no grupo, de modo a exigir atenção dos gestores e dos conselheiros sobre as boas práticas de investimentos. TÓPICO 3 - Entrega ao Ministério da Previdência. Foi informado pela Vice-Presidente Kerolin que ato legislativo de reforma precisa ser entregue ao Ministério da Previdência até 10 de dezembro. O grupo discutiu a necessidade de acompanhar o andamento do projeto e os procedimentos relacionados ao parcelamento de débitos previdenciários aprovado anteriormente. Foi mencionado que Presidente do Instituto, Maria Cláudia, acompanha uma parte do processo, mas o status detalhado ainda não estava esclarecido, deste modo deliberou-se por oficializar a Presidência do Instituto, solicitando posicionamento oficial sobre o tratamento do assunto, tendo em vista o risco de perda do parcelamento, caso o prazo não seja cumprido. Nada mais havendo, a reunião encerrou-se às 14h30.

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR  
Presidente

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO  
Vice – Presidente

Bruna Pimentel Cilento  
Secretária

ALEXSSANDRA ROSA  
Conselheira

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI  
Conselheira

REBECA LEARDINI QUIJADA  
Conselheira

FABIANA CRISTINA BARBOSA  
Conselheiro Suplente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV composto pelo  
DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 009/26**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026) às 14h00, na sede do Instituto de Previdência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei Municipal nº 4.877/2013, que disciplina a composição do Conselho, Decreto nº 12.032/2024 e alterações posteriores, conduzida pela Presidente Marco Aurélio Padilha Junior, na presença da Vice-Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, e secretariada pela Conselheira Titular, Bruna Pimentel Cilento e na presença dos seguintes conselheiros titulares: Valéria de Fátima Bertagnoli, Alexssandra Rosa, e Rebeca Leardini Quijada e pela conselheira suplente, Thelma Cristina Coleta Alves. Iniciaram-se os trabalhos, a pauta de discussão. TÓPICO 1 - Análise do Balancete e demonstrativo financeiro do mês de agosto de 2026 e do Relatório Mensal de Análise dos Investimentos – agosto 2026. Foram apresentados demonstrativos organizados por natureza da despesa, valores empenhados, pagamentos, receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias. O material também incluiu a relação das contas, com saldos do mês anterior e do ano anterior, além de informações sobre consignações e taxas de administração. Foi explicado que a rentabilidade dos fundos, enquanto não resgatada, altera o patrimônio, mas não deve ser registrada como receita orçamentária. O reconhecimento ocorre quando o investimento é resgatado. A reunião mencionou receitas arrecadadas no mês e no ano, mas a transcrição apresenta os valores de forma fragmentada, sem permitir uma consolidação segura de todos os números. Foi informado que a diretoria teria obtido uma economia de aproximadamente 900 mil reais. Carteira de investimentos e títulos públicos. A carteira total foi apresentada em R\$ 782.388.925, incluindo os planos financeiro e previdenciário para fins de cálculo dos limites da política de investimentos. Cerca de 93% dos recursos estavam alocados em renda fixa. Os fundos CDI foram destacados por acompanharem o CDI e oferecerem liquidação imediata. A carteira foi descrita como conservadora, com desempenho acima da meta. Também foram apresentados dados por benchmark, classificação, gestor e administrador. Em agosto, houve vencimentos de títulos públicos e de um fundo de vértice, totalizando aproximadamente 44 milhões em recursos disponíveis. Antes dos vencimentos, a exposição a títulos públicos era de aproximadamente 28,10% da política de investimentos. Após os vencimentos, caiu para cerca de 25,19%, abrindo espaço de aproximadamente 3,81% para novas aquisições, dentro do limite de 29%. A estratégia considerou o acompanhamento das taxas indicativas, a manutenção de uma taxa atrativa e a compatibilidade da duração dos ativos com o passivo previdenciário. Foi ressaltado que a compra de ativos sem liquidez imediata exige avaliação atuarial sobre a disponibilidade futura dos recursos. O comitê de investimentos deliberou favoravelmente à aquisição de títulos. Foram adquiridos títulos com vencimentos em 2031, 2032 e 2037. A apresentação mencionou compras de 11 milhões para 2031, a uma taxa de 8,1322%, e 13 milhões para 2032, a 8,15%. Para o título de 2037, foram mencionadas taxas de 8,85% e, posteriormente, 7,85%, sem que a transcrição esclareça a divergência. A utilização da plataforma TradeMate e da liquidação em até 3 dias permitiu antecipar a negociação e preservar uma taxa considerada favorável antes da entrada efetiva dos recursos em caixa. A fusão de dois fundos foi aprovada após discussão com os responsáveis e, segundo a apresentação, o fundo apresentou forte melhora de desempenho após a operação. O relatório mensal de análise de investimentos e o balancete foram aprovados por unanimidade dos presentes. TÓPICO 2 - Nova sede, aluguel e reformas. A nova sede foi apresentada como adequada para reuniões, palestras e projeções, com auditório, televisão, cadeiras e espaço adaptável. Parte dos arquivos foi transferida para salas consideradas seguras, e foi discutida a liberação de espaço após a saída de ocupantes do almoxarifado. Houve recebimento de questionamento sobre o aluguel que será respondido pela diretoria do Vali-prev. Os conselheiros presentes entenderam que a mudança da sede foi aprovada pelos conselhos e que o prédio anterior apresentava condições inadequadas para a boa prestação do serviço junto aos servidores ativos e inativos. TÓPICO 3 - Governança, conselho fiscal e processos administrativos. Foi confirmado que a empresa responsável pelo concurso foi aprovada e que será dada sequência a abertura de concurso público. A composição do conselho fiscal foi discutida, incluindo a troca entre titular e suplente em razão de exigências relacionadas à

certificação. TÓPICO 4 – pedido de aposentadoria especial – processo administrativo nº 125/2026. Houve debate sobre um pedido de aposentadoria especial apresentado por uma profissional que exerceu função de direção. A interpretação manifestada foi que o enquadramento como aposentadoria de professor dependeria das atividades efetivamente exercidas, salvo decisão judicial em contrário, concordando com a decisão proferida pelo VALI-PREV. TÓPICO 5 - Taxa de reserva e planejamento de 2026. Foi apresentada proposta de retirada de aproximadamente 20 milhões de reais da taxa de reserva e a transferência desse valor para o plano previdenciário. A proposta deveria ser avaliada antes do encerramento do balanço, para refletir no cálculo seguinte. Em outra discussão, foi mencionado que valores não utilizados eram direcionados automaticamente para a conta destinada à compra da sede. Houve preocupação em não comprometer o orçamento de 2026, razão apresentada para não antecipar determinadas utilizações dos recursos. Nada mais havendo, a reunião encerrou-se às 15h30.

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR  
Presidente

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO  
Vice – Presidente

Bruna Pimentel Cilento  
Secretária

ALEXSSANDRA ROSA  
Conselheira

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI  
Conselheira

REBECA LEARDINI QUIJADA  
Conselheira

THELMA C. COLETA ALVES  
Conselheiro Suplente

**PORTARIA Nº 1164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Concede o benefício de aposentadoria compulsória para o servidor da Prefeitura Municipal, Sr. CELSO JULIATTO, na forma que especifica.**

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

**CONSIDERANDO** que o servidor CELSO JULIATTO é titular do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 29 de agosto de 2014, nomeado através da Portaria nº 13.878/2014;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 240/2025 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. II da Constituição Federal, ao segurado CELSO JULIATTO, matrícula nº 22.705, inscrito no CPF/MF sob nº 385.XXX.XXX-10, com proventos no valor de R\$ 7.007,68 (sete mil e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 93,72% (noventa e três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição.

**Art. 2º.** O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO  
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI  
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 240/2025 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho  
Agente Administrativo  
Departamento Jurídico

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ nº 61.198.164/0001-60)

Objeto: Contratação de prestação de serviço de seguro predial para a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, compreendendo a cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão, fumaça, roubo e furto qualificado de bens, danos elétricos e curto-circuito, quebra de vidros, responsabilidade civil, vendaval, granizo, impacto de veículos e tumultos, greve e lockout, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 2.848,72 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as 24 horas do dia 21 de outubro de 2026 até as 24 horas do dia 21 de outubro de 2027

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 117/2026

Data da Assinatura: 09/10/2026

Israel Scupenaro  
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 20 DE OUTUBRO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Wagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE

Expediente do Executivo apresentado:

- Ofício do Executivo nº 917/26, solicita regime de urgência ao Projeto de Lei nº 236/2026.
- Ofício do Executivo nº 918/26, Solicita regime de urgência ao Projeto de Lei nº 237/2026.
- Projeto de Lei nº 231/26, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alterar a destinação de bem público municipal de área institucional para sistema de lazer, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 48.156 do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 236/26, que institui o Plano Municipal de Cultura de Valinhos (PMC), decênio 2026–2036, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 237/26, que revoga as Leis nº 5.525/2017 e nº 6.476/2023, que dispõem sobre a instituição do Corpo Musical do Município de Valinhos, e dá providências correlatas.
- Projeto de Lei nº 238/26, que dispõe sobre a Função de Confiança de Chefe de Divisão, privativa de servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta do Município de Valinhos, revoga dispositivos das Leis nº 6.602/2024, e dá outras providências.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 232/26, que estabelece diretrizes para a prevenção da violência contra a mulher por meio de práticas educativas integradas às atividades esportivas municipais destinadas a crianças e adolescentes, sob a denominação “Lei Eliane do Carmo Pereira”. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- Projeto de Lei nº 233/26, que institui o Dia Municipal do Baterista no Município de Valinhos. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Projeto de Lei nº 234/26, que institui a Política Municipal de Transparência e Rastreabilidade do Manejo Arbóreo e das Compensações Ambientais no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Projeto de Lei nº 235/26, que institui a Política Municipal de Incentivo à Capacitação Tecnológica e ao Empreendedorismo Juvenil. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Projeto de Lei nº 239/26, que dispõe sobre o tombamento do imóvel conhecido por ‘Sede da antiga Fazenda Cacutá’, atual sede do Clube de Campo Vale Verde, como Patrimônio Histórico Material do Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria dos vereadores Rafael Jonatas Marques e Edison Roberto Secafim.

Moções apresentadas:

- Moção nº 62/26, de Repúdio a decisões e entendimentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal, bem como à atuação jurisdicional do Ministro Alexandre de Moraes, em razão de controvérsias relacionadas à proporcionalidade das sanções penais, aos limites da interpretação da lei penal e à transparência institucional. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- Moção nº 63/26, de Repúdio aos atos de vandalismo e à depredação do patrimônio público durante manifestação política na Avenida Paulista, na cidade de São Paulo. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- Moção nº 64/26, de Apoio ao Governador do Estado de São Paulo pela continuidade e fortalecimento dos trabalhos da Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital contra Crianças e Adolescentes, instituída pelo Ato nº 42, de 23 de abril de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), sob coordenação do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

Requerimentos aprovados:

- nº 1332/26, informações sobre área passível de denominação. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1333/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Almeida Sorrentino. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1334/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Negrello. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1335/26, informações sobre a Indicação nº 2171/2026. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1336/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Almeida Sorrentino. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1337/26, informações sobre disponibilidade de rua para nomeação. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1338/26, informações sobre as providências adotadas para fiscalização de cão da raça Pitbull mantido solto e sem focinheira em espaço público da cidade. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- nº 1339/26, informações sobre programas de capacitação profissional e inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho no município de Valinhos. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1340/26, Voto de Louvor e Congratulações ao senhor Ademir João Rossi, conhecido como Parafuso. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1341/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Neide de Oliveira Fernandes Freitas. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1342/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Nelson Alcides Pózza. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 1343/26, informações sobre o atendimento geriátrico na rede municipal de saúde e a estrutura destinada às pessoas idosas na UPA de Valinhos. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 1344/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Simone Sara Ribeiro. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1345/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Paulo Sergio Contini Primo. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1346/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Edvaldo Ferreira Vasconcelos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1348/26, Voto de Louvor e Congratulações a senhora Rosângela Maria. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1349/26, informações sobre retirada ou poda de árvore na Rua Jaguariúna, em frente ao nº 51, Bairro São Cristóvão. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1350/26, informações sobre retirada ou poda de árvore na Praça Monteiro Lobato, em frente ao nº 82, Bairro São Cristóvão. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1351/26, Voto de Louvor e Congratulações à bailarina Yasmim Nunes, em reconhecimento à sua trajetória na dança e à sua participação na Exposição Fotográfica “Bailarina – Celebrando a Beleza de Valinhos”. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1352/26, informações sobre a calçada na Rua Itália com a Rua Treze de Maio, Centro. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1353/26, informações quanto ao atendimento da Indicação nº 1.518/2026. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1354/26, informações quanto ao atendimento da Indicação nº 898/2026. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1355/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Nelson Alcides Pózza. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1356/26, informações sobre implantação de lombada ou lombofaixa na Rua José de Sales Pupo. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1359/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Simone Sara Ribeiro. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1360/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Nelson Alcides Pózza. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1361/26, Voto de Louvor e Congratulações às Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), pelo transcurso do seu 56º aniversário de criação e relevância dos serviços prestados à população. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1362/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Recanto dos Velhinhos de Valinhos pelo transcurso do seu 53º aniversário de fundação. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1363/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Prefeito Municipal de Valinhos, Franklin Duarte de Lima, às Secretarias Municipais, à Defesa Civil e a todos os servidores públicos e profissionais envolvidos na força-tarefa realizada em decorrência do deslizamento de terra ocorrido no Bairro Chácaras Alpinas, destacando a pronta mobilização, o comprometimento e os esforços empregados no atendimento à população e no restabelecimento das condições de segurança da região. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 1364/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Mestre Pingo. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Indicações encaminhadas:

- nº 3129/26, realizar melhoria na sinalização de solo no Jardim Celani. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3130/26, realizar manutenção da sinalização de solo no Jardim Celani. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3131/26, realizar remoção e substituição de árvores no Jardim Celani. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3132/26, realizar conserto de via no Bairro Parque Florence. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3133/26, realizar conserto de via na Rua Mariano Piato na Vila Genoveva. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3134/26, realizar sinalização de solo na Vila Genoveva. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3135/26, realizar manutenção de pavimento na Vila Genoveva. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3136/26, realizar a poda de árvore na Rua Valdemar Lazaretti, ao lado da UBS Macuco. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 3137/26, realizar limpeza e desobstrução de córrego sob ponte no Jardim Nova Palmares II. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3138/26, tomar providências para manutenção e nivelamento da Rua Tezeza Vechiatti Trigo, Bairro Country Club. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 3139/26, realizar a substituição das lâmpadas queimadas na praça do Jardim São Jorge. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3140/26, realizar a substituição da lâmpada queimada na Rua Lino Buzato, em frente ao nº 510, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3141/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Lino Buzato, nºs 20, 163, 466, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3142/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Alexandre Humberto Moletta, nº 207, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3143/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Higyno Guilherme Costato, nº 120, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3144/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Horácio Sales Cunha, nº 620, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3145/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Aldino Bartolo, nº 555, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3146/26, realizar operação cata-bagulho na Rua João da Silva Martins, nº 266, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3147/26, realizar a roçagem de mato das escadarias da Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3148/26, realizar operação tapa-buraco em toda extensão da Rua Francisco Castro Junior, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3149/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Horácio Amaral, nº 256, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3150/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Paschoal Evangelista, nº 60, Parque Santana. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3151/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Lino Buzato, nº 597, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3152/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Domingos Agnello, nº 379, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3153/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Horácio Amaral, nº 965, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3154/26, realizar a manutenção e reparo do asfalto na Rua Horácio Amaral, nº 1004, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3155/26, tomar providências para revitalização da praça na esquina da Rua Luzia Aparecida Dalanegra Bracalente com a Rua Marcos Antonio Bissoto, Loteamento Residencial Água Nova. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 3156/26, realizar a limpeza do bueiro na Rua Rui Barbosa, em frente ao nº 594, Jardim Primavera. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3157/26, realizar vistoria preventiva das árvores na Rua Rosa Giardelli Mamprim, nas proximidades do nº 33, Centro. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3158/26, realizar retirada urgente das raízes de árvore que caiu durante temporal na Rua Rosa Giardelli Mamprim, altura do nº 33, Centro. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3159/26, realizar vistoria e recuperação da calçada na Rua Rosa Giardelli Mamprim, altura do nº 33, Centro, após queda de árvore durante temporal. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3160/26, realizar a manutenção e reparo do asfalto na Rua Santarém, próximo ao nº 559, Bairro Parque Portugal. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3161/26, requer a manutenção asfáltica e revitalização da pintura terrestre entre as Ruas Francisco Marcussi e André Tiene no Jardim Novo Mundo. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3162/26, requer a revitalização da quadra da Rua Antônio Breciani, no Jardim Novo Mundo. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3163/26, requer manutenção asfáltica na Rua Guerino Canavassi, Jardim Maria Rosa. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3164/26, requer poda de árvores na Rua Guerino Furlan, Jardim Maria Rosa. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3165/26, requer a remoção de material inservível na Rua Professora Natália Andrade Antônio, Bairro Parque das Colinas. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 3166/26, realizar a manutenção do bueiro na Rua Dom Nery, nº 797, Vila Embaré. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3167/26, realizar serviços de tapa-buraco na Rua Itajaí, nas proximidades da Escola Municipal de Educação Básica Pedro Luiz Rodrigues de Souza, Bairro Fazenda Hotel São Bento do Recreio. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 3168/26, realizar corte de mato e limpeza da calçada na Rua Dr. Alfredo Zacharias, Vila Pagano. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 3169/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Domingos Tordin, próximo ao número 51, Bairro Bom Retiro. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3170/26, realizar poda de mato na Rua Antenor Bergamo, nº 520, Parque dos Cocais. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3171/26, realizar poda de árvore na Rua Angelo Barbian, em frente ao nº 405, Jardim Maracanã. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3172/26, realizar conserto de via Rua Júlia Lovisaro Vicentini, próximo ao nº 100, Nova Espírito Santo. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3173/26, realizar poda de árvores em toda a extensão da Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Rua Vitório Gobato, Parque das Colinas. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3174/26, realizar manutenção do pavimento e nivelamento da via na Rua Armando Furlan, em frente ao nº 78, Jardim Centenário. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3175/26, realizar poda de árvore na Rua Benedito Jesuino de Oliveira Filho, em frente ao nº 116, Jardim Centenário. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3176/26, realizar manutenção da sinalização de solo na Rua Domingos Capelato, em frente ao nº 18, Vila Pagano. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3177/26, realizar conserto de via na Rua Domingos Capelato, próximo ao nº 46, Vila Pagano. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3178/26, realizar conserto e manutenção de via na Rodovia Flávio de Carvalho, em frente ao nº 2616, Jardim das Vitórias Régias. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3179/26, proporcionar melhoria na iluminação pública da Rua Paschoal Valente, Parque Santana. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3180/26, realizar manutenção da sinalização de solo "pare" na Vila Embaré. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3181/26, realizar conserto e manutenção da pavimentação de via na Rodovia Municipal dos Andrades, próximo ao nº 958, Jardim Lorena. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3182/26, implantar faixa de pedestres na Rua das Azaléias, em frente ao nº 2500, Jardim Novo Mundo. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3183/26, realizar estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua das Azaléias, em frente ao nº 2500, Jardim Novo Mundo. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3184/26, realizar conserto de via na Rua Valmir Antônio Capelari, próximo ao nº 750, Jardim Centenário. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3185/26, realizar limpeza de área pública no final da Rua Antonia Molina Guaiume, Jardim Pacaembú. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3186/26, substituir lâmpadas dos postes de iluminação pública da Rua Américo Bonetto, na altura do nº 74, Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- nº 3187/26, realizar operação tapa-buraco em frente à Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Pedro Luiz Rodrigues de Souza, na Rua Itaiú, nº 535 (lotes 21 e 22), Bairro São Bento do Recreio. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3188/26, realizar vistoria técnica e poda preventiva de uma árvore de grande porte na Rua Vitório Capelatto, nº 142, Jardim Valência. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3189/26, realizar estudos para realização de oficinas de preparação para o mercado de trabalho destinadas a jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Valinhos. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3190/26, planejar espaços acessíveis e ambientes de menor estímulo sensorial durante a 76ª Festa do Figo e 31ª Expogoiaba, no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3191/26, realizar estudos para ampliação das atividades esportivas gratuitas destinadas a crianças e adolescentes no Bairro Fonte Mécia. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3192/26, realizar avaliação para implantação de recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nas unidades escolares da rede municipal de Valinhos. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3193/26, realizar manutenção de iluminação no Bairro Nova Itália e Nova Suíça. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 3194/26, realizar manutenção de iluminação no Bairro Itapuã. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 3195/26, realizar poda/retirada de árvore no Jardim Jurema. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3196/26, realizar conserto de via no Jardim Maria Rosa. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 3197/26, realizar corte de mato na Avenida Elza Berlatto Ferreira, Jardim São Marcos. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3198/26, tapar buraco na Rua Angelo Dalanegra, Jardim São Luiz. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3199/26, executar serviço de corte de mato no trecho de paralelepípedos e canteiro central na Avenida Guarani. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3200/26, tapar buraco na Rua Jacob Turcati, altura do nº 170, Jardim São Marcos. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3201/26, realizar operação tapa-buraco no Jardim São Luiz. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3202/26, tapar buraco na Rua Regina Galdin Tonon, altura do nº 50, Jardim São Juiz. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 3203/26, realizar a implantação de rampas de acessibilidade na ponte na entrada do Bairro Parque das Figueiras. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3204/26, realizar melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento das Ruas Ângelo Capelato e Natalino Spiandorelli. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3205/26, implantar área para carga e descarga na Rua Ângelo Capelato. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3206/26, realizar a execução dos serviços de manutenção na rede de iluminação pública, com a troca/substituição de lâmpadas queimadas em 9 postes internos/de acesso no Condomínio Florada da Mata. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3207/26, realizar a execução dos serviços de manutenção na rede de iluminação pública, com a troca/substituição de lâmpada no poste na Rua Rui Barbosa, em frente ao nº 349 (Igreja Paz Real). Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3208/26, realizar a troca de lâmpada queimada no poste nº 004.133, na Rua Pedro Álvares Cabral, ao lado do nº 383 (Igreja do Nazareno), Jardim Santo Antônio. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3209/26, realizar limpeza e corte de mato na Praça Monteiro Lobato, Bairro São Cristóvão. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3210/26, retirar galhos de árvores e bambus caídos na Rua Engenheiro Antônio Mayer, Bairro Panorama. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3211/26, notificar proprietário da residência na Avenida João Antunes dos Santos, nº 327, esquina com a Rua Paraná, no Jardim Pinheiros, para que promova a limpeza da calçada em frente a sua propriedade. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3212/26, realizar estudos para instalação de placas de "proibido estacionar" em toda extensão da Avenida Arquiteto Clayton Alves Corrêa, Bairro Vale Verde. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3213/26, realizar poda ou remoção de árvore na Rua Paulo Setúbal, nº 160. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3214/26, realizar limpeza das bocas de lobo na Avenida do Estado, na Vila Santana, próximo à churrascaria Gravetos. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 3215/26, realizar limpeza das bocas de lobo, no cruzamento da Rua Angelina Lacava Bonani com a Rua Lúcia Centioli, Jardim Centenário. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 3216/26, realizar destoca de toco de árvore na Rua José de Sales Pupo. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 3217/26, trocar lâmpada queimada na Rua Joana Calegari Bugim, em frente aos números 05 e 35, Jardim Itapuã. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 3218/26, trocar lâmpada queimada na Rua Dr. Abrahão Aun, esquina com a Rua Joana Calegari Bugim, Jardim Itapuã. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 3219/26, realizar serviços de poda e manejo de árvore na Rua Rui Barbosa, nº 340, Jardim Primavera, ao lado da Igreja Comunidade Evangélica Paz Real, devido aos danos estruturais que vêm sendo causados ao telhado e calhas da edificação. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 3220/26, implantar assistente virtual para orientação e facilitação do acesso digital das mulheres em situação de violência doméstica e familiar aos procedimentos de solicitação de medidas protetivas de urgência. Autoria do vereador Thiago Samasso.

## ORDEM DO DIA:

### Projeto do Executivo aprovado:

- Projeto de Lei nº 238/26, dispõe sobre a Função de Confiança de Chefe de Divisão, privativa de servidores públicos efetivos da Administração Pública Direta do Município de Valinhos, revoga dispositivos das Leis nº 6.602/2024, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

### Projetos do Executivo aprovados em primeira discussão:

- Projeto de Lei nº 236/26, institui o Plano Municipal de Cultura de Valinhos (PMC), decênio 2026–2036, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 237/26, revoga as Leis nº 5.525/2017 e nº 6.476/2023, que dispõem sobre a instituição do Corpo Musical do Município de Valinhos, e dá providências correlatas. Autoria do Executivo Municipal.

### Projeto do Legislativo aprovado:

- Projeto de Lei nº 239/26, dispõe sobre o tombamento do imóvel conhecido por ‘Sede da antiga Fazenda Cacutá’, atual sede do Clube de Campo Vale Verde, como Patrimônio Histórico Material do Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria dos vereadores Rafael Jonas Marques e Edison Roberto Secafim.

### Moções aprovadas:

- Moção nº 62/26, de Repúdio a decisões e entendimentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal, bem como à atuação jurisdicional do Ministro Alexandre de Moraes, em razão de controvérsias relacionadas à proporcionalidade das sanções penais, aos limites da interpretação da lei penal e à transparência institucional. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Moção nº 63/26, de Repúdio aos atos de vandalismo e à depredação do patrimônio público durante manifestação política na Avenida Paulista, na cidade de São Paulo. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Moção nº 64/26, de Apoio ao Governador do Estado de São Paulo pela continuidade e fortalecimento dos trabalhos da Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital contra Crianças e Adolescentes, instituída pelo Ato nº 42, de 23 de abril de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), sob coordenação do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
Presidente

### Circular nº 37/2026/DLE/P

Assunto: Pauta da 33ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

**Comunico** a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **27 de outubro de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 236/26, que institui o Plano Municipal de Cultura de Valinhos (PMC), decênio 2026–2036, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. **(em 2ª discussão)**
2. Projeto de Lei nº 237/26, que revoga as Leis nº 5.525/2017 e nº 6.476/2023, que dispõem sobre a instituição do Corpo Musical do Município de Valinhos, e dá providências correlatas, de autoria do Executivo Municipal. **(em 2ª discussão)**
3. Projeto de Lei nº 231/26, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desfazer e alterar a destinação de bem público municipal de área institucional para sistema de lazer, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 48.156 do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. **(dependente de pareceres)**
4. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/26, que concede Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Ilmo. Sr. Adilson Tassi, carinhosamente chamado de “Macacão”, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.
5. Projeto de Decreto Legislativo nº 17/26, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.
6. Projeto de Lei nº 84/26, que denomina “Valter Antonio de Souza” o prédio do Centro de Referência para o Desenvolvimento de Força (CRDF), no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
7. Projeto de Lei nº 131/26, que denomina “Marlene Carazzollo Camargo Teixeira” a Rua 4 do Loteamento Residencial Alto Douro, Bairro Ribeiro, com início na Rua 1 e término no balão de retorno da Rua 4, do mesmo loteamento, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
8. Projeto de Lei nº 143/26, que denomina “Sidney Trombeta” o Sistema de

Lazer II do loteamento Residencial Santa Gertrudes, Bairro Samambaia, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

9. Projeto de Lei nº 178/26, que denomina “Vereador Leonardo Tordin” o Sistema de Lazer 5, do Loteamento Residencial Alto Douro, Bairro Ribeiro, na Estrada do Jequitibá, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

10. Projeto de Lei nº 182/26, que denomina “Feira Jardim Centenário”, a feira popular realizada na Praça Engenheiro Renato Luiz de Camargo Penteado, Jardim Centenário, de autoria do vereador José Henrique Conti.

11. Projeto de Lei nº 187/26, que denomina “Carlos Roberto Baptistuci Leitão” a área verde situada no Loteamento Parque Cecap, de autoria do Executivo Municipal.

12. Requerimento nº 1347/26, informações sobre o funcionamento e a manutenção das câmeras de segurança no Cemitério Municipal, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

13. Requerimento nº 1357/26, Voto de Louvor e Congratulações à ACESA Capuava, em virtude da bem-sucedida realização do evento “Portas Abertas”, promovido no dia 17 de outubro de 2026, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

14. Requerimento nº 1358/26, informações sobre a viabilidade, estudos técnicos e eventual utilização do estabilizador de solos PAVION (ou tecnologias iônicas/nanotecnológicas equivalentes) para impermeabilização, pavimentação e manutenção da malha viária do Município, em bairros sem pavimentação como Alpinas, Parque Valinhos, Joapiranga, Capivari entre outros, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

**TRIBUNA LIVRE:** a Ilma. Sra. Suelen Anne Cristina Silva, Presidente do Clube de Campo Vale Verde, inscreveu-se para falar, ao término da sessão, sobre o projeto “SOS Casarão Vale Verde”, na forma do art. 214, II, do Regimento Interno e do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 22 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.**

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 25 de novembro de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que **“dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475>. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
- b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
- c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

P.L. 19/26 - Aut. 142/26 - Prot. Leg. nº 531/2026

## LEI Nº 6.999, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

**Dispõe sobre a proibição de despesas e repasses municipais que promovam ou incentivem invasões/ocupações irregulares de propriedades no Município de Valinhos, institui o Cadastro de Invasores de Propriedades (CIP) e dá outras providências.**

Nos termos dos artigos 53, inciso II, e 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedado ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e a quaisquer órgãos ou entidades vinculadas direta ou indiretamente a estes, realizar despesas que, direta ou indiretamente, promovam, incentivem ou financiem:

- I - invasão ou ocupação ilícita de propriedades urbanas ou rurais, sejam elas privadas ou públicas;
- II - grupos terroristas, entidades, organizações, pessoas jurídicas ou movimentos sociais que promovam o extermínio de qualquer grupo étnico, religioso ou de gênero, bem como quaisquer entidades que prestem apoio financeiro ou manifestem solidariedade a grupos terroristas e suas afiliadas.

Parágrafo único. Nos casos descritos no inciso I, a cessação da conduta dar-se-á com a desocupação completa do imóvel.

**Art. 2º** Estende-se os efeitos desta Lei a quaisquer entidades ou órgãos vinculados direta ou indiretamente ao Poder Executivo e Poder Legislativo, inclusive empresas que possuam contrato com o Poder Público para prestação de serviços.

§ 1º Empresas que violarem o disposto no art. 1º desta Lei ficam proibidas de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, ainda que na qualidade de beneficiárias fornecedoras de programas específicos, pelo prazo de

08 (oito) anos.

§ 2º Identificada possível violação do disposto nesta Lei, será aberto um procedimento administrativo para investigação da respectiva violação, garantindo o contraditório e, em eventual decisão desfavorável à empresa, o contrato será passível de rescisão unilateral sem indenizações ou multas, sem prejuízo da reparação civil e de outras medidas e sanções aplicáveis.

**Art. 3º** O identificado como participante direto ou indireto de conflito fundiário caracterizado por invasão ou esbulho de imóvel urbano ou rural, de domínio público ou privado, fica impedido de:

- I - nomeação ou designação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo no Município;
- II - participar de licitações ou contratar no âmbito da administração pública;
- III - receber auxílios e benefícios de programas sociais municipais.
- IV - receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios municipais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, inclusive linhas de créditos que tenham subvenções econômicas;
- V - ser beneficiário de quaisquer formas de regularização fundiária e de programas de assistência social, inclusive de acesso a unidades habitacionais, promovidos pelo poder público, salvo programas de transferência direta de renda;
- VI - inscrever-se em concurso público ou em processo seletivo para a nomeação em cargo, emprego ou função pública;
- VII - ser nomeado em cargo público comissionado.

§ 1º Para aplicação da presente lei, deverá ser realizado o Cadastro de Invasores de Propriedades (CIP), que deverá conter as informações pessoais dos indivíduos envolvidos em invasões de propriedades públicas ou privadas. O CIP deverá incluir, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome completo do invasor;
- II - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG) do invasor;
- III - foto do indivíduo;
- IV - data e local da invasão;
- V - descrição detalhada da propriedade invadida;
- VI - endereço completo;
- VII - naturalidade.

§ 2º O registro das informações no CIP será de responsabilidade das autoridades competentes, no ato da diligência da invasão da propriedade, feito pelas equipes de segurança pública que atuaram na ocorrência, juntamente com o Boletim de Ocorrência e pela comprovação da identificação de invasores feitos pelas autoridades policiais e jurídicas.

§ 3º Os invasores terão em seus antecedentes criminais, todos os documentos relativos a essas invasões e boletim de ocorrência registrados juntos ao CIP.

§ 4º Identificado o participante, se for beneficiário de auxílios, benefícios e programas sociais do governo municipal, tiver contratos com o poder público municipal ou tiver cargo público efetivo ou comissionado, será desvinculado compulsoriamente, proporcionado o contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 21 de outubro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro  
Presidente

Jairo Ribeiro Passos  
1º Secretário

José Henrique Conti  
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues  
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rafael Jonatas Marques, Edison Roberto Secafim e Jairo Ribeiro Passos.

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)  
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
Esta publicação é Certificada Digitalmente